

FRANCIELI JAQUELINE GREGORIO

**PARA ALÉM DOS “ENTRE MUROS”:
DESMISTIFICANDO O SILÊNCIO QUE ENCOBRE A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**

**TOLEDO
2007**

FRANCIELI JAQUELINE GREGORIO

**PARA ALÉM DOS “ENTRE MUROS”:
DESMISTIFICANDO O SILÊNCIO QUE ENCOBRE A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social,
Centro de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Estadual do Oeste do Paraná,
como requisito parcial à obtenção do grau
de Bacharel em Serviço Social.**

**Orientadora: Profa. Dra. Zelimar Soares
Bidarra.**

**TOLEDO
2007**

FRANCIELI JAQUELINE GREGORIO

**PARA ALÉM DOS “ENTRE MUROS”:
DESMISTIFICANDO O SILÊNCIO QUE ENCOBRE A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social,
Centro de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Estadual do Oeste do Paraná,
como requisito parcial à obtenção do grau
de Bacharel em Serviço Social.**

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Zelimar Soares Bidarra
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Profa. Ms. Eugênia Aparecida Cesconeto
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Profa. Índia Nara Smaha
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Toledo, dia 12 de Novembro de 2007.

AGRADECIMENTOS

A *Deus*, pelo dom da vida! Pela força que me fez continuar, superando os obstáculos para que pudesse alcançar o título de Bacharel em Serviço Social.

A meus pais, *Nilton* e *Lúcia*, que sempre me deram apoio, que souberam respeitar minhas necessárias ausências durante estes quatro anos e que com certeza não mediram esforços para que eu pudesse chegar até aqui... Muito Obrigada... Amo Vocês!

A meus irmãos, *Bruno* e *Carlinhos*, que mesmo não entendendo muito bem tentaram (e quase conseguiram) não atrapalhar meus momentos de estudos.

Ao meu namorado *Cleverson*, pelo carinho e atenção e pelas inúmeras tentativas de abrandar os momentos em que o TCC parecia um objetivo inatingível... Te amo!

À *Ana Sueli*, pela atenção e pelas bibliografias emprestadas para este trabalho.

À *Zelimar*, orientadora deste trabalho, pelos ensinamentos transmitidos através do Projeto de Extensão e da Pesquisa de Iniciação Científica e pelas diversas correções ao texto que compõe este trabalho, e que com seu bom humor e paciência me auxiliou nos caminhos da escrita para que pudesse chegar ao resultado final: o tão esperado TCC! Com certeza você será sempre um ponto de referência que me mostrou o quanto a profissão "Serviço Social" é apaixonante!

À Professora *Luciana*, "Prof. Lú", que mesmo distante nos últimos períodos, teve participação muito especial durante minha formação acadêmica, através do Projeto de Extensão e das festinhas no meio da tarde, cafés da manhã... (independente de quais fossem os pretextos). Saudades...

À *Cristiane Carla Konno*, que fez parte dos momentos iniciais de eu ingresso como estagiária no Curso de Capacitação para Conselheiros.

Aos docentes: *Alfredo; Amália; Carmen; Celso; Cleonilda; Edson; Esther; Gustavo; Marise Waslawosky; Marli; Roseli; Ricardo; Sandra, Rafaela, Célia; Márcia; Mileni, Madalena* e *Vera* pelas contribuições para minha formação profissional.

Às minhas supervisoras de estágio: *Marilda Marques* e *Marize Rauber Engelbrecht*.

À *Índia Nara* e *Eugênia* pelas contribuições que certamente trarão a este trabalho.

À *Carminha* "meu bem" que alegrou e encheu de vida as minhas tardes de estágio no PAPS (e que nem mesmo quando tínhamos de andar quilômetros com nosso "Cerimonial Portátil", deixou o mau humor nos abater).

Às minhas amigas queridas que com suas inúmeras qualidades me fizeram crescer durante estes quatro anos: *Raquel* "Raquelzitcha" com sua determinação e alegria; *Suséle* "Susi" com sua ternura e preocupação com os afazeres, minha companheira de estágio, de sala, de ônibus, de msn... *Carla* "Carlottinha" (Cosme, ou seria Damião???) paciente e dedicada; *Luize* "Luiza/Luzia" sempre sarcástica e "atenta" que junto com a *Carlinha* foram minhas companheiras de trabalhos, seminários, grupos (conversas) e demais atividades acadêmicas! *Silvana* "irmã" carinhosa e sorridente; *Cristiane* "Cris" companheira de festas e "aventuras", dona de uma voz encantadora; (agora já podemos dizer que somos a prova viva de que o fundão também se formal!); *Franciele Buratto* "Fran do Buraco" extrovertida e nossa oradora!; *Vandenéia* "Néia" com sua garra e determinação; *Maria Cristina* tímida e meiga. Os momentos que passamos juntas ficarão para sempre em meu coração!

Às minhas queridas *Lucilene* "Lú", *Maria Amélia* "Mel" e *Michele* "Micha" pelas milhões de "besteirinhas" que alegraram horas difíceis em nossa trajetória e pelos cartazes com a

famosa frase: “Fran nós te amamos” durante minhas apresentações nos eventos do Serviço Social! Quero que saibam que embora tenhamos nos afastado um pouco neste último ano, vocês estarão eternamente em meu coração. E é chegada a hora de retribuir: “*Lú, Mel e Micha... amo vcs!!!*”

À minha Linda e Amada *Luciane Santin*, uma “anja” que chegou pra ficar na minha vidinha; que o destino levou lá pra Barracão e que com certeza fez muita falta durante os últimos três anos deste curso! Saudades de você irmãzinha!!!

Às queridas colegas de sala: *Erica, Poliana, Josiane, Patrícia, Leoni, Olga, Anna Débora, Graciela, Juliana, Suzana, Franciele Ferreira, Elizete, Ivanice, Jaque Machado, Daniela e Neida*. Vocês também são uma parte importante de minha história! Sentirei Saudades!

Aos meus amigos *Aparecido* “Cido” e *Vantuir* que “sofreram” em meio a tantas meninas e que alegraram nossos dias!

Às colegas *Nyelen, Claudia, Kelly, Dani Hein, Fernanda, Sandra, Vivian, Isa, Sabrina, Manú, Juliana Tondo, Carol, Júlia, Mayara, Andréia ...*

À *Maria Rosa* que, de onde estiver, certamente está olhando por nós!

Aos meus amigos: *Lili, Mocotó, Ricardo, Alexsandra, Rose, Maninho, Zico e Regi...* “amigos que cantam comigo a mesma canção, e que me prendem com a liberdade!”... que unidos pela música, me fizeram crescer enquanto ser humano e que mesmo distantes estão sempre em meus pensamentos e minhas orações!

À *Andressa*, que me “aturou” durante o período em que estagiamos no PACPS, depois no PIBIC e no EAIC... estarei torcendo pelo seu sucesso profissional!

À *Lisete* “Alemoa” pela alegria que descontraíu parte de nossas tardes e pelas muitas vezes que nos auxiliou nos problemas que tivemos com nossos “potentes” computadores!

Às “coleguinhas” de estágio *Suzana e Edvane...*

À minha supervisora de Campo: *Ruth*, por me transmitir sua experiência profissional e por toda paciência e compreensão nos momentos em que eu quis “revolucionar” o mundo!

Aos colegas Rodrigo e Vânia que também fizeram parte de meu estágio supervisionado.

Aos Manos do Rap: *Cabeça, Javali, Willian, Sergio e Sombra* que me ensinaram o quanto a força e a determinação podem nos fazer chegar longe!

Às conselheiras tutelares: *Fabiane, Cosmira, Nelci, Fátima e Conceição* e à *Aline* que respeitaram a importância de minha pesquisa e me auxiliaram durante minha “estadia” no Conselho Tutelar!

Ao Juizado da Infância e da Juventude.

À Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIOESTE.

Ao Parque Tecnológico da ITAIPÚ Binacional.

Às Secretárias que passaram pela coordenação do Serviço Social durante os últimos quatro anos: *Natália, Cleuza, Thais e Josiane*.

A todos os funcionários da UNIOESTE *campus* Toledo.

Enfim, a todos aqueles que contribuíram direta ou indiretamente para que eu pudesse chegar até aqui: Muito Obrigado!

“Menos visível, mas ainda mais disseminado é o legado do sofrimento individual diário [...] É a dor das crianças que sofrem abusos provenientes das pessoas que deveriam protegê-las [...] Esse sofrimento é um legado que se reproduz [...] quando se permite que se mantenham condições sociais que nutrem a violência”.

(Nelson Mandela)

GREGÓRIO, F. J. **Para além dos “Entre Muros”**: desmistificando o silêncio que encobre a violência psicológica. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* - Toledo, 2007.

RESUMO

A violência contra crianças e adolescentes reveste-se de complexidade devido a todos os determinantes que a envolve. Dentre as formas de violência doméstica encontra-se a violência psicológica, que configura-se um conjunto de ações praticado pelos pais ou responsáveis, e que venham a causar danos psicológicos a suas vítimas. Por isso, a violência psicológica não pode ser entendida somente em seu aspecto mais imediato (da ação violenta em si), mas a partir de seus determinantes culturais e sociais. Assim, não se deve culpabilizar imediatamente o grupo familiar por suas ações, é preciso pensar na relação entre esse grupo em um espaço social que não lhe dá respaldo para modificar suas formas de convivência. Este trabalho resgatou o processo de naturalização da violência contra crianças e adolescentes, que tem orientado a relação pais e filhos durante longa data. Além disso, realizou-se uma exposição de alguns elementos históricos do município de Toledo e da construção de seu Sistema de Atendimento Sócio-Assistencial. A pesquisa teve por objetivo caracterizar as manifestações da violência psicológica no município de Toledo, a fim de conhecer o perfil das crianças e adolescentes vítimas desta violência, bem como o contexto no qual ela se apresenta. Para isso, realizou-se uma abordagem qualitativa dos dados coletados nas fichas de Registro de Atendimento do Conselho Tutelar do município de Toledo, onde foram buscados os casos de violência psicológica ocorridos entre os anos de 2004 e 2005. Todos os limites apresentados neste trabalho são uma pista importante para a desmistificação de um fenômeno tão silenciado e para que se busquem alternativas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Palavras chave: Violência Psicológica, Crianças e Adolescentes, Conselho Tutelar.

LISTA DE GRÁFICOS E QUADROS

GRÁFICO I – Tipos de Violência	42
GRÁFICO II – Formas de denúncia	43
GRAFICO III – Os denunciantes	44
GRÁFICO IV – Relação entre agressores e vítimas	45
GRÁFICO V – Sexo do agressor	46
GRÁFICO VI – Sexo das vítimas	48
GRÁFICO VII – Idade das vítimas	48
GRÁFICO VIII – Escolaridade das vítimas	48
GRÁFICO IX – Número de Irmãos da Vítima	50
GRÁFICO X – Tipos de Violência Psicológica Praticada	51
GRÁFICO XI – Bairros de ocorrência	53
GRÁFICO XII – Encaminhamentos realizados pelo CT	54
QUADRO I – Casos “Sem Identificação”	51

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas e Técnicas
ABRAPIA	Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência
art.	Artigo
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CLAVES	Centro Latino Americano de Estudos de Violência e Saúde
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CSU	Centro Social Urbano
CT	Conselho Tutelar
CT-Too	Conselho Tutelar de Toledo
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação do Bem Estar ao Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MP	Ministério Público
n/p	não paginado
PIBIC/UNIOESTE/PTI	Modalidade de Bolsa de Pesquisa de Iniciação Científica
PNBEM	Política Nacional de Bem Estar ao Menor
SAM	Serviço Auxiliar ao Menor
SAS	Secretaria de Assistência Social
SIPIA	Sistema de Informações para a Infância e Adolescência
s/p	Sem Página
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

RESUMO	6
LISTA DE GRÁFICOS E QUADROS	7
LISTA DE SIGLAS	8
INTRODUÇÃO	10
1. ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	13
1. 1 O PODER E ALGUMAS DE SUAS FORMAS CARATERÍSTICAS.....	13
1.1.1 O poder (paterno e materno) e o contexto do “descobrimento” da infância.....	15
1.2 O PATRIARCALISMO E O MODELO DE AUTORIDADE NA FAMÍLIA.....	17
1.3 A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DOMÉSTICO.....	19
1.3.1 A violência Doméstica: um conceito em construção.....	22
1.3.2 As modalidades de Violência Doméstica.....	23
1.3.2.1 A violência sexual	24
1.3.2.2 A violência física	25
1.3.2.3 A Negligência.....	26
1.3.2.4 O Abandono.....	27
1.3.2.5 A violência psicológica	27
1.4 “RESPOSTAS” DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.....	30
1.4.1 O Conselho Tutelar.....	34
2. ASPECTOS DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NOS REGISTROS DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE TOLEDO	36
2.1 CONSELHO TUTELAR: ESPAÇO E FUNÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	36
2.2 ELEMENTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E A CONSTRUÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIO-ASSISTENCIAL.....	38
2.3 AS EVIDÊNCIAS DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR ...	41
2.3.1 Desmistificando a não-existência da violência psicológica.....	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	59
APÊNDICES	64
ANEXOS	65

INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra crianças e adolescentes reveste-se de grande complexidade, pois é praticada dentro dos lares, por pessoas que têm relação de proximidade e/ou consangüinidade, além disso por aqueles que em geral devem ser os responsáveis e dos quais se espera que tenham um vínculo de afetividade. De acordo com a literatura a respeito deste tema¹, são vários os tipos de violência doméstica contra crianças e adolescentes, dentre eles estão: a violência psicológica, física, sexual, a negligência e o abandono. Mas o tema em foco nesta pesquisa é a violência psicológica.

A violência psicológica é caracterizada por Malta (2002, p. 47) como “[...] atitude do adulto em depreciar e inferiorizar de modo constante a criança ou o adolescente, causando-lhe sofrimento psíquico e interferindo negativamente no processo de construção da sua identidade”. Essa modalidade de violência pode se dar tanto na forma de ação quanto na forma de omissão. Para a autora, a violência psicológica apresenta-se de diferentes formas, sendo elas: *superproteção, permissividade, isolamento, corrupção, humilhação, tortura psicológica, exigências extremadas e rejeição* (Ibid, p. 49 ss).

O interesse pela questão da violência psicológica surgiu a partir da Pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC), intitulada: “*Caracterização das Práticas de Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes no município de Toledo (Região Oeste do Paraná)*”². Durante a etapa da coleta de dados teve-se a possibilidade de acesso aos Registros de violência doméstica, e aos demais Registros de Atendimento realizados pelo Conselho Tutelar do município de Toledo (CT-Too), a partir daí percebeu-se que, no caso desse CT, o número de registros de violência psicológica aparentou ser relativamente baixo, contrapondo-se à literatura em que consta que este “é um dos mais freqüentes tipos de abuso praticado contra crianças e adolescentes” (MALTA, 2002, p. 47), e que acompanha inclusive as demais formas de violência.

Durante a permanência nas dependências do CT-Too, e observando os atendimentos realizados pelos conselheiros percebeu-se que, em diferentes situações, a violência psicológica aparece aos conselheiros de forma dissimulada. Uma delas, e talvez a mais evidente, expressa-se nos momentos de acentuação do conflito entre os pais ou familiares da criança ou do adolescente. A primeira vista, a impressão que se teve foi que

¹ Dentre as quais destacam-se as autoras: Viviane N. Guerra (2005), Maria Amélia Azevedo(2000), Hebe Signorini Gonçalves (2003), Laura Clímene Camargo (1985), Sílvia Malta (2002).

² Projeto de Iniciação Científica PIBIC/UNIOESTE/ITAIPU, sob orientação da Professora Dra. Zelimar Soares Bidarra. Esta pesquisa buscou catalogar algumas das formas da violência doméstica (a violência Psicológica, a negligência e o abandono), sendo excluída a violência sexual.

nestas situações, o conselheiro não conseguia identificar nesses conflitos a presença da violência psicológica, que é tão prejudicial quanto qualquer outra.

A partir de então, pretendeu-se *tornar conhecidos os principais determinantes da violência psicológica contra crianças e adolescentes no município de Toledo*, o que concretizou-se como o objeto desta pesquisa. Para tanto foram analisados os Registros de Atendimento realizados pelo Conselho Tutelar deste município, relativos aos casos ocorridos no período de 2004-2005.

Nesse sentido, o objetivo geral desta investigação foi o de *caracterizar as manifestações da violência psicológica no município de Toledo, a fim de conhecer o perfil das crianças e adolescentes vítimas desta violência, bem como o contexto no qual ela se apresenta*. Os objetivos específicos foram: traçar, a partir da literatura, um entendimento sobre os determinantes históricos que permeiam este fenômeno; localizar nos registros do Conselho Tutelar as informações necessárias para o levantamento do perfil das vítimas da violência psicológica; Identificar como se apresenta o fenômeno da violência psicológica no quadro de algumas famílias no município de Toledo.

Esta pesquisa fundamentou-se na abordagem qualitativa dos dados coletados, na pesquisas de campo³, e teve como característica a pesquisa exploratória⁴, mediante o recurso da pesquisa documental. Os dados foram coletados diretamente das fichas de Registro de Atendimento do Conselho Tutelar, proporcionando a aproximação com o tema.

O universo da pesquisa compreendeu os 24 casos de violência psicológica ocorridos entre os anos de 2004 e 2005, os quais se encontram nos Registros de Atendimento do Conselho Tutelar de Toledo. A análise tomou o universo na sua totalidade.

O contato com as fichas utilizadas pelo CT para Registrar os casos, mostrou a necessidade de elaboração de um formulário para a coleta e o agrupamento dos dados. Foram privilegiadas as informações consideradas relevantes para a caracterização das práticas de violência psicológica. Ressalta-se que em nenhum momento houve a intervenção direta com os agentes agressores ou vítimas de atos violentos.

Este trabalho foi sistematizado e divide-se em dois capítulos. O primeiro capítulo constituiu-se de uma breve síntese sobre os aspectos históricos e sociais da violência contra crianças e adolescentes. Para isso fez-se uma conceituação do que é poder e de como ele está presente na relação entre pais e filhos, que faz com que estes entendam as crianças e os adolescentes como objetos e propriedade passíveis de manipulação, seja ela física, sexual ou psicológica. Nesse sentido, buscou-se, contextualizar o processo de naturalização

³ Para Santos (2002, p. 28) a pesquisa de campo “é aquela que recolhe os dados *in natura*, como percebidos pelo pesquisador. Normalmente a pesquisa de campo se faz por observação direta, levantamento e estudo de caso”.

⁴ A pesquisa exploratória é definida por Santos (2002, p. 26) como “a primeira aproximação de um tema e visa criar maior familiaridade em relação à um fato ou fenômeno.”

da violência contra crianças e adolescentes, bem como conceituar os tipos de violência doméstica, com ênfase à violência psicológica, categoria central desta investigação. Neste mesmo capítulo, procurou-se entender como a sociedade brasileira tem respondido normativamente à questão da violência e os mecanismos criados para combater as práticas de violência contra crianças e adolescentes.

No segundo capítulo fez-se uma contextualização do processo de implantação do Conselho Tutelar no município de Toledo, bem como uma breve exposição sobre o espaço onde realizou-se a coleta de dados. O capítulo contém, ainda, a exposição de alguns elementos históricos do município de Toledo na construção do atendimento Sócio-Assistencial. Com a análise dos dados realizou-se uma caracterização das práticas de violência psicológica contra crianças e adolescentes, mostrando as evidências da violência psicológica em Toledo.

Por fim, foram feitas algumas considerações baseadas nas reflexões sobre a violência psicológica e o silêncio que a mistifica, bem como, esta modalidade de violência é merecedora de atenção.

1. ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência doméstica é uma das várias formas de expressão de violência que, desde os tempos mais remotos, tem sido praticada por alguns adultos contra as crianças e adolescentes. A raiz do fenômeno da violência está associada ao contexto histórico, social, cultural e político em que ela se insere, e não pode ser compreendida como uma questão decorrente de conflitos interpessoais.

O conhecimento a respeito da violência ainda está em processo de construção, em função da complexidade do tema. Ao fazer uma breve digressão pela história da violência contra a infância, vê-se como ela tem se manifestado e como tem sido utilizada como recurso educacional.

A literatura especializada⁵ entende a violência como um fator estreitamente ligado a idéia de poder e de autoridade. Por isso, para compreender a violência tem-se que estudar esses conceitos, isto é: as formas como eles se apresentam, socialmente e, no contexto doméstico.

1. 1 O PODER E ALGUMAS DE SUAS FORMAS CARACTERÍSTICAS

O estudo do conceito de poder tem a finalidade de proporcionar uma compreensão de como esse recurso de influência se faz presente no ambiente familiar e se apresenta na violência doméstica.

O conceito de poder, em sentido amplo, designa: “a capacidade de produzir ou contribuir para resultados, fazendo com que ocorra algo que faça diferença para o mundo. Na vida social, podemos dizer que é a capacidade de fazer isto através das relações sociais” (BOTTOMORE, 1996, p. 580). Sendo o poder essa capacidade de fazer com que ocorra algo, tal ocorrência pode ser tomada tanto para o sentido positivo, quanto para o sentido negativo. Isso porque, o poder tem em si a intencionalidade daquele que o exerce.

De acordo com Galbraith (1984, s/p) o poder se representa na habilidade de um indivíduo ou grupo conseguir a submissão de outros. Para ele, o estudioso que melhor construiu uma definição do poder e da forma como ele é percebido na vida cotidiana foi Max Weber, segundo o qual o poder é “a possibilidade de alguém impor a sua vontade sobre o comportamento de outras pessoas” (*Ibid*, p. 2).

⁵ Vide obras listadas nas Referências Bibliográficas.

Sendo assim, está-se na presença do poder quando através de uma relação, alguém ou um grupo, impõe sua vontade, seu(s) objetivo(s) e desejo(s) aos outros. A imposição pode acontecer mesmo quando estes outros se mostram relutantes ou contrários. Pois, o poder pode ser exercido sob forma de submissão, por meio do uso da força, bem como pela manipulação ou autoridade.

Para Galbraith (1984, p. 3) “quanto maior a capacidade de impor tal vontade e atingir o correspondente objetivo, maior o poder”. E por isso há três instrumentos para manejar ou exercer o poder, sendo eles:

- O “poder condigno” tem o objetivo de obter a submissão do outro mediante a capacidade de imposição de preferências, daquele que se põe na posição de mando.
- O “poder compensatório” visa a “conquista [da] submissão [mediante a oferta de algo que represente, ou seja, compreendido como] uma recompensa positiva – proporcionando algo de valor ao indivíduo que assim se submete”. (GALBRAITH, 1984, p. 04).
- O “poder condicionado” é exercido mediante a mudança de uma convicção, de uma crença daquele que encontra-se subordinado.

Considerando que o exercício do poder varia de acordo com o contexto das relações sociais, as formas hierárquicas de expressão do poder no ambiente das relações familiares, são: o poder matriarcal ou o poder patriarcal.

Na medida em que este TCC tem o objetivo de conhecer uma das expressões da violência doméstica - a violência psicológica - no contexto da sociedade brasileira, aqui considerou-se imprescindível destacar a forma de organização sócio-política predominante nessa sociedade: o patriarcalismo (ou poder patriarcal).

O poder patriarcal coordena o ambiente doméstico a partir do estabelecimento de uma fronteira que equivale aos limites da propriedade privada. Desde a alguns séculos essa forma de poder tem servido como base para o modelo político de organização do Estado. Assim,

[...] um dos privilégios característicos do poder soberano [e do patriarca] fora o direito de vida e morte [que] derivava formalmente da velha “*patria potestas*” que concedia ao pai de família romano o direito de dispor de seus filhos e de seus escravos (FOUCAULT, 1988, p.127).

Alguns aspectos do patriarcalismo modificaram-se no momento em que “as novas formas de economia monetária, a expansão da fortuna mobiliária [...] e da segurança

pública provocaram um estreitamento das solidariedades de linhagem⁶ e o abandono das divisões patrimoniais⁷ (ARIÈS,1981, p. 210). Assim, começou a surgir uma outra organização familiar que tornou-se parecida com a que conhecemos hoje: a da família conjugal. Nela, o pai manteve e até mesmo aumentou a sua autoridade, porque estava autorizado pela sociedade a exercer de forma ilimitada seu poder de pai e de mando. Assim, “a autoridade do marido dentro de casa tornava-se maior e a mulher e os filhos se submetiam a ela mais estritamente” (*Ibid.* p. 214).

Segundo Badinter (1985), no período compreendido do fim da Idade Média até a Revolução Francesa o poder patriarcal no contexto doméstico passou a sofrer interferência de dois importantes atores sociais: a Igreja e o Estado. De um lado, o Estado afirmava os direitos do “homem”, porém dava à figura masculina ilimitados direitos sobre seus filhos, inclusive o direito de deportá-los. Esse poder ilimitado visava à manutenção da sociedade hierarquizada. Por outro lado, a Igreja recriminava essa verticalização ao posicionar-se contrária ao recurso do infanticídio.

De modo geral, os direitos do pai foram limitados pela doutrina católica em nome de duas idéias: “a dos deveres dos pais para com os filhos [...] e a de que os pais não podem dispor dos filhos a sua vontade [...]. [Como um] presente de Deus ou cruz para carregar não devem ser usados e abusados” (BADINTER, 1985, p.42).

Estudos mostram que em alguns lugares “o pai ainda podia matar o seu filho sem sofrer conseqüências sérias, em outros, como no norte da França, o filho podia recorrer aos tribunais contra a severidade excessiva do pai” (CAMARGO, 1998, p. 33).

A legitimidade do recurso do filho contra o pai inaugurou uma nova fase do poder patriarcal, na qual, o pai viu-se forçado a reconhecer a existência da mulher e da criança como indivíduos que merecem tratamento diferenciado dos instrumentos ou objetos da propriedade privada.

1.1.1 O poder (paterno e materno) e o contexto do “descobrimento” da infância

O reconhecimento do sentimento de infância no ambiente familiar data do século XVIII, mas isso “não significa o mesmo que afeição pelas crianças: [a condição de infância] corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem” (ARIÈS, 1981, p. 157). Até esse período

⁶ Para Ariès a “Linhagem” é uma forma de organização do grupo familiar que estende sua solidariedade a todos os descendentes de um mesmo ancestral (1981, p. 211).

⁷ Segundo Ariès, no Século X, Homem e Mulher geriam cada um seus bens hereditários (1981, p. 212).

a criança era tratada com um ser imperfeito e representante do mal, depois passou a ser reconhecida como um ser frágil, que necessitava de tratamento diferenciado.

Heywood (2004, p. 116) num estudo sobre a maternidade descreveu como na Idade Média o silêncio sobre a infância podia ser tomado como evidência de que havia pouco espaço para expressar o afeto dos pais pelos filhos. Era comum o envio de crianças para serem criadas por amas-de-leite, as quais deviam devolvê-las aos pais quando atingissem sete anos. Muitas crianças morriam pela falta de cuidados, além disso, os pais não se importavam com aqueles que não retornavam, pois nasceria outro.

Nesse contexto, vários intelectuais começam a pôr em discussão a questão do “amor materno”, pelo qual, cobram das mães a amamentação e o cuidado com seus filhos. Construiu-se a noção comum de que a mãe deveria proporcionar amor e afeição aos filhos pequenos, enquanto o pai deveria permanecer como figura de autoridade, embora, “nenhum dos dois seguisse as funções que lhes eram designadas” (HEYWOOD, 2004, p. 116).

Esperava-se que o pai tivesse um papel mais destacado na criação dos filhos, pois, supostamente, ele teria a força necessária para inculcar valores de respeito e de obediência. No entanto, a imagem do pai e de seu poder absoluto deve respeitar a alguns limites, dada a fragilidade e a incapacidade dos filhos de cuidarem de si mesmos. Na infância, o pai deveria proteger e defender seus filhos, na puberdade, o jovem ainda precisava ser dirigido e na idade adulta a autoridade do pai era quase que inexistente. Desse modo, durante boa parte da vida dos seus filhos cabia, fundamentalmente, ao pai a proteção e a educação (BADINTER, 1985).

Segundo Ariès, a mudança trazida pela escolarização promoveu o reconhecimento e a preocupação com as crianças e com o seu desenvolvimento, “a família passa a ser o grupo de referência a quem competia cuidar e acompanhar as crianças zelando pelo seu bem estar” (ARIÈS, 1981, p. 238). Até hoje, o sentimento de família modificou-se muito pouco, “ele permanece o mesmo [quando comparado ao das] burguesias rurais ou urbanas do século XVIII” (*Ibid*, p. 270). Esse modelo estendeu-se cada vez mais para outras camadas sociais.

As modificações nos costumes tornam-se incompreensíveis se desprezarmos o sentimento de família construído a partir do modelo de família conjugal, no qual a criança é reconhecida como um ser que necessita de proteção. Esse modelo criou uma idéia específica de intimidade e de prevalência do poder patriarcal no ambiente familiar.

O modelo de família baseado no poder patriarcal chegou ao Brasil com os colonizadores portugueses, que trouxeram as influências européias do modelo de família conjugal ou nuclear, a qual passou a ser denominada de família burguesa.

A intitulada família burguesa (ou patriarcal) constituiu-se no Brasil a partir da “aristocracia colonial mais poderosa da América, cuja base religiosa reforçava o papel do

poder privado e da família, nada violava a AUTORIDADE SACERDOTAL DO PAI sobre seu rebanho” (ARAGÃO,1983 *apud* GONÇALVES, 2003, p. 179, grifo da autora). Essa construção ideológica serviu como referência para a organização familiar e política em nosso país - características enraizadas em nossos costumes.

Outro forte traço do poder patriarcal na sociedade brasileira é a “confusão” entre o que é público e o que é privado. A princípio, a família, como poder privado, não pode sofrer a interferência estatal, pois dentro dos domínios da propriedade privada cabe ao chefe de família – o pai – decidir o que deve ser feito. Da mesma forma que, na intimidade das relações familiares não deve interferir a gestão do interesse público e do estatal. Porém, nessa “confusão” as regras do ambiente doméstico invadem o ambiente público, supondo a inexistência de uma separação formal.

Aliado a isso, a sociedade brasileira herdou outro traço característico da sociedade patriarcal portuguesa, para qual a família e a honra são questões centrais e intrinsecamente relacionadas; “a perda da honra do homem como da mulher, mancham não apenas sua reputação como a de toda a sua família; a desonra da mulher é ainda mais grave porque esta, ao contrário do homem, não se reabilita” (ARAGÃO *apud* GONÇALVES, 2003, p. 180).

Na família, pai e mãe tornaram-se responsáveis pela manutenção da vida de seus membros, dentre eles, prioritariamente, as crianças. As condições para essa manutenção devem estar amparadas pelo ambiente sócio-cultural de seu entorno. Assim, a criança passa a ser entendida como alguém que necessita da presença de adultos que exerçam o papel de zelo por ela, de maneira confiável (sem exceções), para que possa desenvolver habilidades e relações de convívio social.

1.2 O PATRIARCALISMO E O MODELO DE AUTORIDADE NA FAMÍLIA

Para alguns estudiosos⁸ a sociedade brasileira expressa características peculiares na relação entre o poder e a violência. E a violência tornou-se funcional na justamente porque pode operar “tanto como manifestação de reação identitária a fenômenos de massificação, quanto na forma de pura manifestação cultural, dado que a violência foi ao longo de nossa história incorporada como exercício legítimo de autoridade” (WIEVIORKA *apud* GONÇALVES, 2003, p. 182).

Um modelo específico de autoridade está pressuposto no patriarcalismo, o qual se representa na figura do homem, adulto, que é o provedor das condições materiais e, ao

⁸ Gonçalves (2003); Azevedo (2000); Guerra (2005).

mesmo tempo, dirigente das regras e valores sociais. Isso foi incorporado pelos sistemas legais, contribuindo para reforçar a idéia de que a autoridade pode sustentar-se na desigualdade, isto é, na tutela do mais fraco pelo mais forte. Durante vigência do Primeiro Código Civil Brasileiro (1916 até 2002), o exercício do pátrio poder coube ao pai, transferido à mãe somente nos casos de impedimento do genitor (GONÇALVES, 2003, p. 182). Na figura masculina estava depositada a autoridade.

O mesmo se passava em relação à representação legal dos filhos, nos atos da vida civil. De acordo com Safiotti (*apud* AZEVEDO; GUERRA, 2000a, p. 53), “embora [constasse] no artigo 348 [do Código Civil de 1916] que esta tarefa [de representar os filhos incumbia] aos pais, a alínea I do artigo 233 [conferia] ao marido a função de representar legalmente a família”. Embora as mães já tenham assegurado algum tipo de poder sobre seus filhos, ainda, “sua autoridade é via de regra, menor que a do homem” (AZEVEDO; GUERRA, 2000a, p. 50).

A Lei estabeleceu uma relação de hierarquia entre os adultos e as crianças, “na qual o poder do adulto destina-se a socializar a criança e transformá-la em um adulto a sua imagem e semelhança” (SAFIOTTI *apud* AZEVEDO; GUERRA, 2000a, p. 51). Por meio dessa relação transmitiam os padrões de conduta dos adultos para as novas gerações. E tende-se a repetir na educação dos filhos o modelo de relação familiar que se aprende ao longo da vida.

A autoridade do homem foi construída a partir da função de provedor material de proteção e de segurança. Isso elevou esse homem à condição de chefe de família e fonte das ordens e de autoridade.

A família brasileira tem o seu funcionamento embasado nos padrões da família nuclear. É comum o recurso aos parentes que, geralmente, moram nas proximidades, para que prestem socorro mútuo no momento de alguma necessidade.

O uso da teia parental forma uma rede de sociabilidade que funciona para o socorro material e para o cuidado das crianças. Quando ocorre o desmantelamento dessa rede e prevalece o distanciamento na relação entre pais e filhos, essas famílias tendem a transferir função de cuidado para a escola, a creche e centros de assistência social na busca de que essas instituições sejam as “agências socializadoras” de seus filhos (ADORNO; CÁRDIA, *apud* GONÇALVES, 2003, p. 183).

Essa transferência pode implicar na intitulada “crise de autoridade” (ARENDDT, 1997, p. 129), perda de parte da capacidade de ensinar as ordens, por parte dos responsáveis.

A perda da autoridade sobre os filhos foi observada nos relatos de pesquisa realizada por Gonçalves (2003), em cujos depoimentos constam que as mães gostariam “mas não têm podido preservar o que chamam de *respeito aos mais velhos*. É um respeito

que beirava o temor” (GONÇALVES, 2003, p. 260, grifo nosso). Essa fragilização do sentimento de respeito para com os mais velhos, sejam eles membros do núcleo familiar ou não, acaba se tornando motivo para punições e justificativa para o uso da violência, em geral pelo emprego da força física na educação dos filhos.

Lasch (*apud* GONÇALVES, 2003, p. 85) observa que, em tempos anteriores o pai, mesmo temido por sua onipotência, utilizava-se de seu tempo com os filhos para transmitir-lhes conhecimentos. Mas, atualmente esse lugar conferido ao pai tem ficado esvaziado. Nessas circunstâncias, parece-se que o uso da força se justifica para restaurar a via de autoridade que acredita-se ter perdido.

O resultado é que pais acabam por agredir seus filhos (e a agressão não se resume ao aspecto físico – pode ocorrer de outras formas, como a violência psicológica ou a negligência) no espaço privado da casa. A punição física (a violência), “contraria os princípios da educação infantil, mas representa um alívio momentâneo para as tensões vividas na rua e no trabalho” (*Ibid*, p. 85). E quando essa violência está muito presente no cotidiano, tende a ser banalizada e naturalizada.

1.3 A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DOMÉSTICO

Quando está-se diante da ameaça ou mesmo da degeneração do exercício da autoridade, muitas vezes, costuma-se recorrer ao uso da força para imputar ao outro a obediência a uma regra ou norma. A este tipo de recurso de poder dá-se o nome de violência.

Numa tradução literal, violência “origina-se do latim *violentia* e designa o ato de violentar, força empregada abusivamente (...) sobre alguma pessoa para obrigá-la a praticar algo” (ALMEIDA, 1984, p. 399). Porém, diversas são as formas desse emprego abusivo de força.

Para Corbisier (1991 *apud* CAMARGO, 1998, p. 17), a raiz dessa ação abusiva está na natureza humana, posto que considera que o homem é um ser contraditório, incoerente, desequilibrado e não harmônico. Em constante conflito com os outros e com ele próprio. O autor estabelece o comportamento biológico como a primeira raiz da violência humana. Mas, também considera outra perspectiva de análise, na qual aponta como causa da violência a estrutura da sociedade, dividida em classes, que tem por base o processo de opressão e espoliação de uma classe pela outra. Essa raiz estrutural da violência também está presente nas reflexões de Nilo Odália, em “O que é Violência” (1985), para o qual a violência da desigualdade social existe não como uma decorrência natural do viver em sociedade, mas caracteriza condições históricas específicas. E, se continua a se perpetuar é

porque as condições que a produz também se perpetuam, ainda que algumas vezes alterem-se as formas de manifestação.

Para Minayo e Assis (1993 *apud* SOUZA, 2005, p. 27, grifos nossos) a violência está relacionada aos fenômenos gerados nos processos sociais e é composta por quatro dimensões: “Estrutural”, a qual se fundamenta nas desigualdades sociais, apropriações e expropriações das classes e grupos sociais; “Cultural”, a qual se expressa relações raciais, étnicas, de grupos etários e familiares; “Violência da Delinqüência”, a qual se apresenta à sociedade sob a forma de crime e a “Violência da Resistência” que marca a reação das pessoas e grupos submetidos e subjugados a outros.

Dessa forma, a violência apresenta-se como efeito de sociedades que convivem com desigualdades e com formas perversas de governabilidade. Engels, em “O papel da violência na história” (1981), afirma que a violência é sempre um meio e tem um papel revolucionário na história. A violência estaria “a serviço da sustentação econômica e se faz necessária em certas condições sociais: sem a violência da escravidão, do domínio sobre os prisioneiros não haveria o Estado grego, nem Arte grega” (ENGELS, 1981, p. 154).

A violência invade os espaços, torna-se um espetáculo e à medida que o faz, transforma-se numa maneira de ser e também numa forma de domínio, como se disséssemos: “se não é possível combatê-la, eu a assimilo e transformo-me nela” (SOUZA, 2005, p. 13). Assim, a violência é assimilada e utilizada como recurso nas diferentes modalidades de relações sociais, dentre elas: a de pais e filhos. Pesquisas realizadas por núcleos especializados, como o Laboratório da Criança (LACRI)⁹, mostram que a violência perpetrada contra crianças e adolescente atinge um número expressivo de vítimas.

A violência é um fenômeno que se desenvolve e se dissemina nas relações sociais e implica sempre na relação de poder, que não é inerente à natureza humana. Mas, na cultura brasileira a violência perpassa todas as camadas sociais de uma forma tão profunda, que, no nível do senso comum, tende a se admitir como natural à existência de um ser mais forte e que tem domínio sobre um ser, mais fraco.

Pois, é a cultura de uma determinada sociedade que estabelece as bases do que se admite ou condena como ato violento. “De modo geral, a tolerância social para altos índices de violência pavimenta o terreno para a ocorrência da violência no interior da família” (GONÇALVES, 2003, p. 117). Quando a sociedade banaliza a violência, admitindo-a como uma prática cotidiana, nas relações entre os indivíduos, principalmente nas relações que envolvem as crianças e os seus responsáveis, isso tem conseqüências inimagináveis.

⁹ www.usp.br/ip/laboratorios/lacri

Para Minayo, “[...] a violência contra crianças e adolescentes, acontece em um contexto fundamentado na própria estruturação da sociedade, marcado que é pelos processos culturais que lhe são próprios” (*apud* FERREIRA, 2002, p. 20).

A violência torna-se naturalizada quando, culturalmente entendida como constitutiva de uma relação, tal como aquela entre pais e filhos. Nessa relação a violência costuma estar silenciada, dada a pouca visibilidade do espaço em que ocorre, o espaço privado (da família e sob a influência da autoridade patriarcal).

Mesmo “o avanço da consciência na vida civilizada não contribuiu para fazer cessar a violência, mas sim fazer com que ela se escondesse, se interiorasse e passasse a se manifestar, onde pudesse se ocultar do olhar público” (DOMENACH *apud* GONÇALVES, 2003, p. 169). A violência passou a ser culturalmente assimilada como característica de uma relação, que não permite a interferência do agente público sobre a intimidade do conjunto familiar. Isso criou um campo fecundo em que se desenvolve a violência doméstica, ainda mantida como um segredo ou mesmo não reconhecida como algo a ser combatido, pois, “na concepção popular, os pais ou responsáveis têm o direito de disciplinar suas crianças e seus adolescentes, mesmo que para isso se utilizem de meios inapropriados, até mesmo cruéis, para atingirem seus objetivos” (FERREIRA, 2002, p. 37).

Assim, parece natural que a família decida, em sua intimidade, aquilo que acredita ser conveniente no tocante às suas regras e, principalmente, à educação de seus filhos. Nesse caso, a família é entendida como “uma propriedade privada, caracterizada pelo sigilo dos acontecimentos internos, na qual a violência vem a público eventualmente, necessitando, muitas vezes, da interferência de terceiros para que seja divulgada e comunicada” (BESERRA *et al*, 2002, p. 68).

Quando se fala em violência doméstica, necessariamente, remete-se à maneira como a sociedade compreende a questão do poder no ambiente familiar. O uso da autoridade dos pais, como poder de força, está engendrado no imaginário social. Por isso, a violência doméstica contra crianças e adolescentes acaba sendo naturalizada, tomada como prática absolutamente normal.

Cada sociedade firma acordos sobre o que considera violência ou não. Nesse sentido, cabe à essa sociedade, através da busca do conhecimento do que é a violência, de suas expressões, e dos efeitos que causa nos indivíduos, entendê-la e modificá-la.

1.3.1 A violência Doméstica: um conceito em construção¹⁰

Apesar de evidências históricas, foi somente a partir do final do século XIX que o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes começou a ser sistematicamente estudado. Os primeiros registros da medicina sobre a violência de pais contra filhos ocorreram em 1860, através do trabalho do médico legista, francês, Ambroise Tardieu, que primeiro estabeleceu o conceito de criança maltratada e que “apresentou os resultados de seu trabalho intitulado ‘Etude Médico Legale sur lês Services e Mauvais Traitements exerces sur dês enfats’ em que descrevia vários tipos de ferimentos dispensados a crianças por seus pais, responsáveis e professores” (GUERRA, 1985, p. 37). Após essa data, somente no ano de 1929 foi explicitada outra denúncia de práticas de violência familiar, através do trabalho de P. Parisot e L. Causade, apresentado no XVI Congresso de Medicina Legal na Europa. (*Ibid*, p. 38)

Na cronologia estabelecida pelo estudo de Guerra (1985, p. 38) tem-se que: nos Estados Unidos o reconhecimento de sevícias dirigidas às crianças foi feito em 1888, pelo Dr. S. West. Mais de um século depois, em 1944, o neurocirurgião F. D. Ingrahan apontou origens traumáticas de hematomas levantando a hipótese de que pudessem decorrer de “pancadas na cabeça” (*Ibid*, p. 39).

Em 1946, Cafley publicou observações acerca desses hematomas e de sua relação com as fraturas de membros em crianças de tenra idade, invocando a hipótese de maus-tratos, enquanto geradores das lesões. Em 1953, F. Silverman estudou radiologicamente uma série de casos e constatou a presença de fraturas com datas de ocorrências diversas (*Ibid*, p. 39)

Em 1955, o pediatra P. V. Wooley realizou um estudo clínico com todas as crianças admitidas no hospital com diagnóstico de hematomas subdurais ou fraturas, sem causas reconhecidas. Realizou entrevistas com os envolvidos e concluiu que o problema central era o da relação violenta entre pais e filhos (*Ibid*, p. 39).

Em 1962, o trabalho de autoria de F. Silverman e H. Kempe estabeleceu a questão dos maus-tratos contra criança como a “Síndrome da Criança Espancada” (The Battered Child Syndrome) (*Ibid*, p. 39).

¹⁰ Não há consenso na literatura especializada sobre o uso dos termos violência doméstica e violência intrafamiliar. Para Safiotti (apud Ferreira, 2002, p. 24) “a Violência Doméstica instala-se entre pessoas que não mantêm vínculos de consangüinidade ou afetivos enquanto que, a Violência Intrafamiliar ocorre entre pessoas com vínculos consangüíneos e/ou afetivos, havendo, em comum, entre estas modalidades o espaço doméstico”. Ferreira reforça ainda que a violência familiar pode estar contida na doméstica, “Quando o agressor é parente da vítima, trata-se via de regra, de violência familiar e doméstica” (cf, p. 24). No entanto, o mais correto seria denominar esta violência como *violência contra a criança ou o adolescente*, visto que, independentemente de quem a pratica e do local onde ocorre, ela é uma violência perpetrada contra sujeitos, tendo esta nomenclatura uma função específica na legislação de referência em nosso país – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Na França as publicações sobre o tema começaram a aparecer em 1965 com o trabalho de N. Neiman que desmistificou a definição de “causa desconhecida” dos hematomas subdurais. Na Escola Pediátrica de Nancy teve-se a tese de doutorado de Rabouille (1969), com o título “Crianças Vítimas de Sevícias”, em que se analisou 79 casos procedentes de hospitais de Nancy (GUERRA, 1985, p. 40).

Na Itália foram considerados como relevantes os trabalhos de Tauber, Prodocimi e Vitro (1975) e os de Colonna, Vigna e Gentile (1976), da Escola de Neuropsiquiatria Infantil de Turin (*Ibid*, p. 41).

Em termos de América Latina são escassas as contribuições para o tema, contudo destaca-se o trabalho de Torrelio e Vargas do “Hospital del Niño”, na Bolívia, publicado em 1979 (*Ibid*, p. 41).

A primeira contribuição brasileira para o estudo científico do fenômeno da violência familiar foi apresentada em 1973, mediante uma publicação elaborada por professores da faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e consistiu na descrição de um caso de espancamento de uma criança de aproximadamente um ano e três meses (*Ibid*, p. 41).

Os psiquiatras José Raimundo da Silva Lippi e Celina Guerra Deluqui em 1984, desenvolveram pesquisas junto à hospitais e clínicas conveniadas à Previdência Social e constataram que as crianças passíveis de maus-tratos e de negligência provêm de todas as classes sociais (*Ibid*, p.41).

Outros áreas do conhecimento como: as Ciências Sociais, o Serviço Social, a Psicologia e a Criminologia têm dado contribuições na tentativa de explicar o fenômeno, além de traçarem perspectivas estratégicas de intervenção ante às situações de violência.

Enfim, no ano de 1984, publicou-se o primeiro livro brasileiro sobre o assunto: “Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas”, de autoria da Dr^a. Viviane N. de Azevedo Guerra. Nesse estudo, a autora dedicou-se a caracterizar a Violência Física. A pesquisa centrou-se em dados oriundos do Poder Judiciário da cidade de São Paulo.

1.3.2 As modalidades de Violência Doméstica

Para falar da violência doméstica contra crianças e adolescentes é importante partir da compreensão do conceito. Ainda são poucas as publicações sobre o tema da violência doméstica, principalmente na área de Serviço Social cujos estudos geralmente, encontram-se na forma de teses, dissertações e monografias. Esse é um conhecimento em processo de construção, dada a complexidade do tema.

Existem algumas de definições para o referido fenômeno e dentre elas destaca-se a utilizada por Viviane Guerra (2005), para qual a violência doméstica consiste em:

[...] todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e adolescentes que, sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima implica de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto, e de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação ao direito que as crianças e os adolescentes tem de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (GUERRA, 2005, p. 32).

A violência doméstica pode ser progressiva, uma vez que ao iniciar repete-se, e passa a ser freqüente, cada vez mais nociva à vítima. Contudo, uma advertência é fundamental: a violência doméstica não pode ser antecipadamente concebida pela ótica em que de um lado está um agressor motivado por sua má índole, e de outro uma vítima indefesa. É preciso analisar o contexto em que ela ocorre para, então, apreender os seus determinantes.

A literatura subdivide e estabelece uma tipificação que permite destacar cada uma das faces e características da violência doméstica, embora, em muitos casos, um mesmo sujeito possa ser vítima de mais de um tipo, classificados em: violência sexual, violência física, abandono, negligência e violência psicológica.

1.3.2.1 A violência sexual

Geralmente, é praticada por adultos que gozam da confiança da criança ou do adolescente. Nesse tipo, o abusador pode utilizar-se da sedução ou da ameaça para atingir seus objetivos. Não é necessário, praticar uma relação sexual genital para configurar o abuso, apesar de sua incidência ser bastante alta. Mas é comum a prática de atos libidinosos como toques, carícias, exibicionismo e outras, que podem não deixar marcas físicas. Mas nem por isso deixa de ser abuso, dadas às conseqüências emocionais para suas vítimas (FERREIRA, 2002, p. 35).

O abuso sexual é descrito como toda a situação em que uma criança ou adolescente é usado para gratificação sexual de pessoas mais velhas. O uso do poder, pela assimetria entre agressor e vítima, é o que mais caracteriza esta situação, pois “a criança se sente culpada por sentir prazer e isso é usado pelo agressor para conseguir o seu consentimento” (ABRÁPIA, 2007, s/p).

A título de ilustração, na Pesquisa de Iniciação Científica, nos Registros de Atendimento do Conselho Tutelar do município de Toledo, constatou-se que nos casos de

denúncias de violência sexual, todas as falas das vítimas eram descritas de forma detalhada, diferentemente das demais dimensões da violência doméstica. Isso, talvez se explique pela ojeriza ou curiosidade que esse tipo de violência desperta naquele que efetua o Registro e averigua a denúncia (BIDARRA; GREGÓRIO, 2006).

Para que a denúncia chegue ao Conselho Tutelar ou ao Ministério Público é imprescindível, da parte dos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes em instituições, uma atenção especial para captar e perceber os sinais da ocorrência de práticas de violência sexual.

1.3.2.2 A violência física

A violência física é mais facilmente identificada pelas marcas e seqüelas que ficam naqueles que a sofrem. É o tipo de violência que, a não ser em casos extremados, sofre pouca reprovação social, uma vez que o disciplinamento e a punição corporal tendem a serem considerados como absolutamente normais em nossa cultura.

A violência física contra crianças e adolescentes ocorrida no ambiente doméstico é definida pelos “atos de agressão praticados pelos pais e/ou responsáveis que podem ir de uma palmada até ao espancamento ou outros atos cruéis que podem ou não deixar marcas físicas evidentes, mas as marcas psíquicas e afetivas existirão” (FERREIRA, 2002, p. 34). Tais agressões podem provocar: fraturas, hematomas, queimaduras, hemorragias, até a morte.

Esta violência se caracteriza pelo uso da força física de forma intencional, não-acidental, por um agente agressor adulto (ou mais velho) sobre a criança ou o adolescente. (ABRÁPIA, 2007, s/p). As obras consultadas divergem sobre quais atos podem ser considerados violentos: a palmada no “bumbum”, as agressões com armas e instrumentos, a imposição de queimaduras, os pontapés, socos, entre outros. A dificuldade para estabelecer esse consenso tem relação com a forma como os padrões culturais brasileiros aceitaram, durante longos anos, a punição física corporal como prática educativa.

As pesquisas realizadas por Guerra (2005) e Gonçalves (2003) indicam que nos casos de violência física, predomina os agressores do sexo masculino. Todavia, no município de Toledo, os dados coletados pela Pesquisa de Iniciação Científica revelaram que, entre os anos de 2004 e 2005, predominou mães (90%) como as que mais agrediram fisicamente aos seus filhos.

1.3.2.3 A Negligência

A negligência se manifesta pela ausência dos cuidados físicos, emocionais e sociais. Em inúmeros casos, a presença de condições que caracterizam a negligência confunde-se com a condição de desassistência de que a família é vítima:

[...] no Brasil, a dificuldade de diferenciar negligência e pobreza é particularmente aguda. O desamparo familiar e a privação econômica, associados ao baixo nível de informação de grande parcela da população, são características comuns num país marcado por profunda desigualdade social [...] (GONÇALVES, 2003, p.166).

Assim, torna-se complexa a identificação de casos de negligência numa sociedade tomada pela desigualdade social.

Num outro sentido, a negligência pode ser a expressão de um desleixo, propositadamente infligido, em que a criança ou o adolescente são mal cuidados, ou mesmo, não recebem os cuidados necessários às condições de seu desenvolvimento físico, moral, cognitivo, psicológico, afetivo e educacional (FERREIRA, 2002, p. 35).

Para Cunha (2004b, p. 69-72), a negligência também se define pela falta de prevenção de acidentes domésticos. Podendo ser encontrados casos dessa natureza, tanto em famílias mais “abastadas” como nas mais “desfavorecidas”.

Os dados para a Pesquisa de Iniciação Científica (BIDARRA; GREGÓRIO, 2006), evidenciam que em Toledo a negligência é expressivamente relatada nos casos em que está havendo a “briga pela guarda”¹¹ da criança. Neles, é comum encontrar os relatos de pais que denunciam mães e avós; de mães denunciam os avós, pais ou responsáveis, por negligência para com seus filhos.

Mas, quando da verificação das denúncias, pelos dos conselheiros tutelares, era comum observar que tais denúncias são motivadas com o intuito de prejudicar àquele que está como responsável pela guarda.

Nem sempre os adultos atentam para o fato de que colocar as crianças e os adolescentes no centro dos conflitos familiares acaba por violentá-los. No entanto, essa situação mostra que membros dessa comunidade não encontram um local e serviços que possam auxiliá-los na resolução dos conflitos familiares. Assim, buscam na intervenção do Conselho Tutelar um órgão “ouvidor” e com a esperança de obterem a solução para as questões manifestas.

¹¹ Termo sob o qual ficam registrados estes casos. Também costuma ser denominado de “conflito intrafamiliar”.

1.3.2.4 O Abandono

É considerado uma forma extrema de negligência. Segundo parâmetros formulados pelo Centro Latino Americano de Estudos de Violência e Saúde (CLAVES), o abandono se caracteriza pela ausência de responsável pela criança ou adolescente na educação e demais (BRASIL, 2004, p. 36). Podendo ser expresso na forma de abandono parcial ou total.

O abandono parcial é a ausência temporária dos pais, expondo a criança a situações de risco (*Ibid*, p. 36).

Em Toledo, a Pesquisa de Iniciação Científica identificou que o registro de abandono parcial, em geral, está relacionado com a alegação da inexistência de contraturno escolar ou da falta de recursos financeiros para contratar alguém que possa cuidar das crianças. Em geral, essas famílias não contam com a rede de apoio, formada por parentes ou vizinhos que possam auxiliá-las. São pessoas que não têm a quem recorrer, deixam seus filhos em casa sozinhos, por algum período do dia, na esperança de estarem em local seguro, enquanto estão nos seus espaços e atividades de trabalho.

O abandono total caracteriza-se pelo afastamento definitivo do grupo familiar, as crianças ficam sem habitação, desamparadas, expostas as várias formas de perigo (*Ibid*, p. 36). Quando as crianças não têm parentes próximos são abrigadas (em caráter provisório, como medida protetiva (ECA, art. 101), enquanto aguardam por uma decisão judicial sobre o direcionamento de suas vidas.

1.3.2.5 A violência psicológica

A violência psicológica compreende um conjunto de atitudes, palavras e ações para envergonhar, censurar e pressionar a criança de modo permanente. (BRASIL, 2004, p. 25).

O Guia de Atuação Frente a Maus-Tratos na Infância e Adolescência (2001, p. 26) categoriza a violência psicológica quando ocorre de modo *passivo* (abandono emocional, negligência com os cuidados afetivos) ou *ativo* (expressado de forma verbal ou em atitudes de ameaça, castigos, críticas, rejeição, culpabilização, isolamento) (grifos nossos). Tem-se, também, a tortura psicológica que evidencia-se na interferência negativa do adulto sobre a criança, conformando um padrão de comportamento destrutivo. Ela não costuma deixar evidências visuais, as conseqüências se expressam mais freqüentes no aspecto emocional das vítimas.

A violência psicológica manifesta-se na depreciação da criança ou do adolescente pelo adulto, por humilhações, ameaças e ridicularizações que minam a auto-estima. Faz com que acreditem serem inferiores aos demais, o que causa sofrimento mental, afetivo, e sentimento de culpa, mágoa e insegurança. Além de uma representação negativa de si mesmo, que pode acompanhar o indivíduo por toda a vida. De uma maneira ou de outra, provoca um grande e profundo sofrimento afetivo às suas vítimas, que são dominadas pelo sentimento de menos-valia, de não-merecimento, dificultando o seu processo de construção de identificação-identidade. (FERREIRA, 2002, p. 35).

Essa violência pode estar associada com os demais tipos, e embora não apresente as marcas físicas é tão prejudicial quanto às outras. Uma das conseqüências da violência psicológica pode ser a busca de alternativas de fuga que, variam mas, em geral, são prejudiciais à integridade da pessoa, como o uso de substâncias psicoativas e até a tentativa de suicídio.

Numa outra dimensão, a violência psicológica pode se apresentar através da *Corrupção* “quando o adulto induz a criança ou o adolescente a desenvolver condutas não aceitas socialmente, como a prostituição, a prática de crimes, o uso de substâncias psicoativas” (BRASIL, 1997, p. 10, grifo nosso). Ou ainda, quando o adulto tenta “comprar” os sentimentos da criança ou do adolescente, na busca de preencher o espaço que fica “vago” por não ter lhes destinado o devido tempo ou atenção. Nesses casos, inicialmente ela parece ligada ao sentimento de cuidado, de educação ou de “mimo”. Mas, quando a criança ou o adolescente faz algo esperando um bem material em troca, ela perde as noções de responsabilidade e de necessidade. Isso é provocado pela capacidade de o adulto distorcer os valores sociais e tem conseqüências sérias para a construção do comportamento ético (*Ibid*, p. 13).

Malta (2002, p. 49 ss) ressalta algumas formas de violência psicológica que os pais cometem, muitas vezes, sem perceberem a gravidade da ação sobre a criança, sendo elas:

a) *Superproteção*: a princípio, apresenta-se como um sentimento de cuidado e de zelo. Mas humilha e inferioriza a criança porque a considera incapaz de tomar decisões, restringe as suas potencialidades. Na maioria das vezes, os pais não percebem o quanto o fato de superproteger seus filhos é prejudicial a eles.

b) *Permissividade*: ocorre quando alguns pais, na dúvida, não conseguem distinguir a necessidade e a importância de estabelecer limites a seus filhos, o que “prejudica gravemente o desenvolvimento [da criança ou do adolescente], deixando-a com dificuldades para lidar com limites, com direitos e deveres e com o respeito ao outro” (cf. p. 49).

A criança ou o adolescente pode fazer uma interpretação particular do excesso de permissividade, considerando-se não importante para seus responsáveis e numa tentativa de recuperar a atenção pode praticar atos como: tentativas de suicídio, acidentes, uso indevido de substâncias psicoativas ou atos infracionais (Malta, 2002, p. 49).

c) *Isolamento*: ocorre quando os responsáveis privam à criança ou o adolescente do contato social. “Alguns entendem que lazer e amizades podem desviar seus filhos dos estudos e de suas obrigações. Outros (...) argumentam que apenas restrito ao meio familiar o filho estará seguro” (*Ibid*, p. 50).

Casos extremados são verificados quando a criança ou o adolescente com algum tipo de deficiência, por superproteção ou preconceito, são afastadas do convívio social.

d) *Humilhação*: ocorre quando os responsáveis exercem um tipo autoritário e destrutivo de poder, o que pode comprometer o desenvolvimento na medida em que “ser tratado com desdém, ou constantemente comparado a outro aparentemente superior, fará com que seu desenvolvimento psíquico fique seriamente comprometido” (*Ibid*, p. 51).

e) *Tortura Psicológica*: caracterizada por ameaças.

O costume de povoar o imaginário infantil com personagens monstruosos e terríveis, prontos para atacar as crianças desobedientes, como as famosas histórias de “bicho papão”, do “lobo mau”, de um Deus punitivo, dentre tantas outras, é percebida pelo adulto, como algo inofensivo e até engraçado. Mas para a criança, tais personagens podem ganhar proporções terríveis, gerando transtornos psíquicos que o acompanharão na vida adulta (MALTA, 2002, p. 52).

Na tortura psicológica o agressor instaura na criança ou no adolescente um clima de medo que faz crer que o mundo é hostil (BRASIL, 1997, p. 13).

f) *Exigência Extremada*: ocorre quando os responsáveis, ansiosos pelo futuro de seus filhos, preenchem todo o tempo destes com cursos e atividades extra-escolares. Dessa forma, crianças e adolescentes convivem com inúmeros compromissos e afazeres; “a criança fica sem tempo para o saudável e essencial ato de brincar, tende a transformar-se, na vida adulta, em um indivíduo excessivamente ansioso e emocionalmente imaturo” (MALTA, 2002, p. 52). Nessa relação os pais acabam por não aceitar os limites de seus filhos impondo que tenham que se destacar, não sendo aceitável qualquer tipo de fracasso.

g) *Rejeição*: quando o adulto não aceita a criança ou o adolescente como ele realmente é. Atinge, frequentemente, crianças que nascem de gravidez indesejada, os filhos após a separação do casal ou crianças ou adolescentes com algum tipo de deficiência.

Ao se detectar evidências da violência psicológica é necessário o apoio de equipe multiprofissional, para que o caso seja esclarecido através de realizações de entrevistas, visitas domiciliares e contatos com os responsáveis da criança, para que se possa verificar as providências a serem tomadas para a resolução do caso.

O que tem contribuído para que ela seja mais visível talvez seja aquilo que o Deslandes (*apud* FERREIRA, 2002, p. 21) denomina por “[...] desenvolvimento de uma consciência social em torno do tema da proteção à infância”. Além disso, a grande mobilização em torno dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes tem contribuído para que a sociedade fique mais atenta para esta problemática.

1.4 “RESPOSTAS” DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

A forma como uma sociedade responde à violência contra a criança e o adolescente está estreitamente vinculada à importância que elas têm para esta sociedade. A visão que se tem da criança e do adolescente reflete-se nas legislações.

Em cada época histórica, a partir dos determinantes culturais, sociais, políticos e econômicos, elaborou-se um tipo de discurso e de regulação sobre a questão da criança em situação de privação e de risco.

No Brasil, até o século XIX, não se registrou a intervenção estatal em termos de políticas de proteção e de atendimento à criança e ao adolescente. Segundo Passetti (*apud* SÁ, 2001, p. 39), foi com o Código de Menores – Decreto nº 1734 de 12 de outubro de 1927- que “o Estado respondeu pela primeira vez com a internação, responsabilizando-se pela situação de abandono. [...] Os abandonados estavam na mira do Estado”. Até então, as iniciativas foram da Igreja Católica ou de outras entidades de caráter privado.

O Código de Menores de 1927, introduziu, timidamente, a discussão sobre os castigos físicos de pais contra filhos, referindo-se a punição apenas para castigos imoderados. Era aceita a disciplina corporal de crianças e adolescentes com finalidade educativa.

De acordo com Faleiros (*apud* SÁ, 2001, p. 40), havia uma lógica implantada por este Código que era aparentemente simples: “se a família não pode ou falha no cuidado e proteção do menor, o Estado toma para si esta função”. Assim, foram criadas as instituições para abrigar as crianças que tivessem afastadas de suas famílias, fosse por abandono ou

destituição do “pátrio poder”¹², aplicado pelo Juiz de Menores, a autoridade máxima que definia a situação das crianças e dos adolescentes.

Em 1941, o governo de Getúlio Vargas criou o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), através do Decreto – Lei nº 3799 (05 /09/1941). O SAM teve o objetivo de recolher os “menores”¹³ em estabelecimentos adequados, ministrar educação e instrução. Porém, de acordo com SÁ (2001, p. 42), a educação e a instrução ali oferecidas se traduziam em maus-tratos e exploração dos internos, por diretores e funcionários.

Algum tempo depois, o SAM foi substituído pela Fundação do Bem-Estar ao Menor (FUNABEM), criada em 1º de dezembro de 1964, pela Lei nº 4513, vinculada ao Ministério da Justiça (SÁ, 2001, p. 43).

A FUNABEM teria a função de implementar a Política Nacional do Bem Estar ao Menor (PNBEM) que deveria por fim ao emprego de métodos repressivos nas instituições para os “menores” além de desenvolver, juntamente com a comunidade, estratégias de atendimento que não priorizassem a internação ou a institucionalização da criança (PASSETTI *apud* SÁ, 2001, p. 48). O Estado pretendia dividir com a comunidade a responsabilidade pelo atendimento à “infância marginalizada”.

Segundo Vogel (*apud* SÁ, 2001, p. 45) os prejuízos resultantes da marginalização das famílias eram alarmantes e o Senado Federal constituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em 1976, a chamada “CPI do Menor” para apurar os fatos. O diagnóstico realizado por essa CPI constatou que “havia no Brasil cerca de 25 milhões de menores carentes/abandonados, 1/3 da população infanto-juvenil encontrava-se em situação de marginalização”. Ao final da década de 1970 foi promulgado o novo Código de Menores, Lei nº 6697 de 10 de outubro de 1979, que pretendia inaugurar uma nova postura jurídica frente a questão dos “menores”.

O Código de Menores de 1979 não dispensava tratamento diferenciado às vítimas de violência doméstica, e sobre a rubrica da “situação irregular”, mesclava tanto aquela “menor vítima” de maus-tratos ou castigos imoderados, impostos por pais ou responsáveis, àquele vítima de negligência ou autor de infração penal (GUERRA, 2005, p. 80).

Esse Código autorizava os juízes a internarem as crianças que se encontravam em “situação irregular” e definia a carência material como uma variável determinante.

A partir da década de 1980, movimentos criados em torno das questões das crianças e dos adolescentes consolidaram no processo de discussão da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. “É a Convenção que põe em relevo e na pauta dos

¹² Termo vigente até a aprovação do Código Civil de 2002 que o substituiu por Poder Familiar.

¹³ Termo expressão na legislação brasileira da época, mas que também passou a descrever a situação daqueles em situação de carência econômico-materiais.

movimentos sociais a dimensão jurídica da problemática do grupo formado pelas crianças e pelos adolescentes” (NEPOMUCENO, 2002, p. 142). Passou a haver uma preocupação com a criação de instrumentos jurídicos que garantissem o respeito aos direitos da população infanto-juvenil. Alguns programas começaram a ser implantados, na busca de organizar um sistema para combater à violência doméstica contra crianças e adolescentes, como por exemplo a Rede Criança, da Secretaria de Estado do Menor do Governo de São Paulo (AZEVEDO; GUERRA, 2000a, p. 173).

No período pré-constituente foram dados passos importantes para determinar políticas e ações de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Organizações se opunham à forma como a infância era tratada no país, pela omissão e ineficácia das políticas sociais, começaram a propor respostas para as questões da criança e do adolescente. Nesse processo articulou-se uma frente que ficou conhecida como “A Criança e Constituinte”. Esta conseguiu inserir na Carta Magna, um artigo cuja redação expressa os postulados da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, apesar de essa só ter sido adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 (NEPOMUCENO, 2002). O artigo 227 da Constituição Federal de 1988, estabelece como:

[...] dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2005).

Acentuou-se a preocupação com a criança e o adolescente que se encontravam na situação de “prostituição”, de usuários de drogas, de vítimas de maus-tratos e de explorados em trabalho infantil. Esses temas receberam tratamento especial com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8069 (13 de julho de 1990) – cujos títulos, capítulos e artigos garantem às crianças e aos adolescentes Direitos Fundamentais como: Direito à Vida e à Saúde, à Liberdade e o Respeito à Dignidade, à Convivência Familiar e Comunitária, à Educação, Cultura, ao Esporte e ao Lazer, à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. “As diretrizes expostas no ECA determinam novas formas de atendimento à crianças e adolescentes, possibilitando o surgimento de muitos espaços importantes de discussão e defesa dessa população” (AVANCINI, 2006, p. 65).

A sociedade brasileira passou a reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos. Com a implantação do ECA a situação da proteção e da garantia de integridade para a criança e o adolescente começou a se modificar, principalmente

no sentido de se propugnar a notificação obrigatória deste tipo de violência [doméstica], de se propor medidas de intervenção em termos da família agressora, protegendo a vítima, bem como se estabelecendo a necessidade de precaução do fenômeno (GUERRA, 2005, p. 80).

Quanto às situações de violência no art. 5º, o ECA preconiza que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 2006).

Contudo, como qualquer outra legislação, são necessários meios e instrumentos para se garantir o cumprimento do ECA, o qual determina um tratamento especial e prioritário à criança e ao adolescente. E para isso obrigou que os agentes políticos a operassem o reordenamento das prioridades políticas e de investimento.

No artigo 86, do ECA, está assegurada a criação de um Sistema de Garantia de Direitos, uma nova forma de gestão dos direitos através da articulação das ações governamentais e não governamentais, dos estados, da União e dos municípios. Sá (2001, p. 59) ressalta que a “primeira importante novidade desse artigo é justamente a expressão política de atendimento” que visa designar ações articuladas e integradas.

Para Neto (2005, p. 19-2005), o Sistema de Garantia de Direitos contém três eixos fundamentais: Promoção, Controle e Defesa.

O eixo da Promoção corresponde à deliberação e à formulação de políticas de atendimento, sempre articuladas com as demais políticas públicas. Faz parte desse eixo o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O eixo do Controle Social tem por função à vigilância do cumprimento dos preceitos legais, do qual fazem parte o Ministério Público e a Comunidade.

O eixo de Defesa “consubstancia-se na garantia de acesso à justiça, ou seja, no recurso aos espaços públicos [...] para assegurar a impositividade daqueles direitos e liberdades e sua exigibilidade de forma concreta”. Nele estão: o Ministério Público, os Conselhos dos Direitos e os Conselhos Tutelares.

O artigo 88, inciso II do ECA, define como uma das diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações, em todos os níveis. Nele deve estar assegurada a participação popular por meio de organizações representativas.

Os Conselhos dos Direitos são deliberativos porque têm o poder de decidir sobre a direção da política de atendimento. São paritários porque são compostos em igual número por representantes do segmento governamental e da sociedade civil. E tem a função de *controlar* as ações em todos os níveis, o que implica na ação de uma fiscalização quanto à execução do que foi deliberado ou, ainda, se está havendo algum desvio entre a execução de ações e as normas do Estatuto (NEPOMUCENO, 2002, grifo nosso).

O Conselho Tutelar é um dos principais atores no eixo de Defesa. É ele o órgão responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente.

1.4.1 O Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar, conforme definido pelo ECA, dá sentido à função de tutelar, de defender e de assistir. “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei” (BRASIL, 2006).

Este Conselho tem uma característica muito peculiar de “ser lateral à justiça, por ter as atribuições de garantir a execução das leis e acompanhar [...] as crianças, os adolescentes e as famílias que estiverem sob sua tutela” (ANDRADE, 2000, p. 32).

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhecem que o papel de proteção cabe à comunidade, por isso por meio de diferentes formas organizativas e institucionais ela tem sido chamada a participar na formulação e no controle das políticas voltadas às crianças e aos adolescentes. Dentre tais formas está: o Conselho Tutelar, um órgão coletivo, composto por cinco pessoas, que representa à comunidade. Para isso, o conselheiro tutelar precisa passar por um processo de escolha cujos procedimentos são estabelecidos por Lei Municipal. Esta Lei define se a eleição é direta ou indireta. Na forma direta a própria comunidade elege os conselheiros tutelares, na forma indireta são os gestores que escolhem os conselheiros, todavia a prática da eleição indireta parece incompatível com os preceitos do ECA.

A organização do processo de escolha fica a cargo do Conselho dos Direitos, responsável pela abertura de vagas para inscrição de candidatos, pela divulgação do processo de escolha para que a comunidade possa participar e pela condução de todas as etapas da eleição.

Com base no art. 30 da Constituição Federal em seu inciso II e no que prevê o poder executivo em cada esfera de governo deve “suplementar a legislação federal e estadual no que couber” (ANDRADE, 2000, p. 34). Por isso a lei municipal especifica o

modo de funcionamento do Conselho Tutelar, bem como, define o montante de recursos necessários para a realização das atividades.

Para maior dinamismo do trabalho efetuado pelo Conselho Tutelar, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) “recomenda que ele esteja institucionalmente (para fins meramente administrativo-burocráticos) vinculado à estrutura do Poder Executivo, a exemplo dos demais órgãos do município” (PARANÁ, 2006, p. 109).

Cabe ressaltar que o Conselho Tutelar não é subordinado a qualquer órgão. Assim, no que tange à organização das atividades, o Conselho cumpre com as obrigações definidas em seu regimento interno. As quais devem corresponder àquelas definidas no art. 136 do ECA. As atribuições do Conselho Tutelar compreendem a atitude de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como, a função de acolher as denúncias de qualquer fato que viole ou represente ameaça de violação dos direitos. Após receber e averiguar estas denúncias, o conselho deve encaminhá-las aos setores/órgãos responsáveis para tomarem as providências cabíveis a cada situação em particular.

Nos casos de denúncias de violação de direitos, o art. 13 do ECA institui que: “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” (BRASIL, 2006).

Por isso, os casos de suspeita de práticas violentas contra crianças ou adolescentes devem obrigatoriamente ser denunciados ao Conselho Tutelar. Mesmo a simples suspeita de violência, sob qualquer forma, deve ser denunciada. Aquele que não denuncia se torna co-autor da violência.

O papel do Conselho Tutelar tende a ser uma peça importante, não somente, na defesa, e na promoção de políticas de atendimento. Pois ele tem (ou deveria ter) um conhecimento mais amplo sobre as dimensões da violência contra criança e o adolescente, na realidade em que se insere.

2. ASPECTOS DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NOS REGISTROS DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE TOLEDO

2.1 CONSELHO TUTELAR: ESPAÇO E FUNÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE¹⁴

No município de Toledo a Lei Municipal nº 1.712 (anexo I), aprovada em 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar (CT). Nessa época, para a ocupação das vagas e formação da primeira composição do CMDCA, as entidades com direito à indicação de representantes tiveram um prazo de sete dias para fazê-lo, após a publicação da referida Lei. Desse modo, o CMDCA instituiu-se oficialmente no ano de 1992. Não foi possível precisar a data oficial da instalação do Conselho em virtude do extravio do Livro Ata de nº 1.

A Lei 1.712, no art. 42, estabeleceu que até a instalação do CT-Too, suas atribuições seriam desenvolvidas pelas autoridades judiciárias. Após as eleições, as primeiras conselheiras tomaram posse no mês de julho de 1992, sendo composto por: Íres Damian Scuziatto, Eugênia Aparecida Cesconeto, Neiva Ceron, Carmem Zeni e Ezelda Casper. O CT-Too inicialmente, foi alocado no edifício da Prefeitura, passando algum tempo depois para uma sala alugada.

Segundo Ires Damian Scuziatto, em conversa para esclarecimentos, essas primeiras conselheiras tiveram que estruturar o CT, ao mesmo tempo em que buscava entender o seu papel diante do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como suas atribuições para com a sociedade.

A Lei 1,712, art. 29, parágrafo 1º determinava que a inscrição dos conselheiros dar-se-ia por chapas. No ano de 1995 fez-se uma modificação na forma de inscrição dos candidatos e, através da Lei nº 1.775 de 16 de junho de 1995 criou-se uma nova redação para o artigo 29, qual seja:

Os conselheiros tutelares serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do município de Toledo, em processo regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendidos os preceitos desta Lei (*redação dada pela Lei nº 1.884, de 30 de novembro de 2004*).

§ 1º – A inscrição dos candidatos dar-se-á individualmente, sendo eleitos titulares os cinco mais votados, e os demais, suplentes. (TOLEDO, 1995).

¹⁴ Para facilitar a leitura, a partir deste item a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo será feita por CMDCA-Too e ao Conselho Tutelar por CT de Toledo por CT-Too.

Desde então, tem-se observado sucessivas tentativas¹⁵ de buscar encontrar os requisitos que melhor correspondam com a função e as competências do CT-Too. Com relação à remuneração dos conselheiros constatou-se que os artigos referentes à matéria sofreram importantes modificações realizadas, pelas Leis: 1.739/1993, 1.832/2000, 1.884/2004 e 1.952/2007, a qual tem atualmente a seguinte redação:

Art. 33 – Fica fixada em R\$ 1.211,60 (um mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos) a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar, a partir de 1º de março de 2007 (redação dada pela Lei nº 1.952, de 23 de março de 2007).

§ 1º – O pagamento da remuneração dos membros do Conselho Tutelar será efetuado a título de prestação de serviços e não acarretará vínculo empregatício (Redação dada pela Lei nº 1.816, de 3 de julho de 1998).

§ 2º – Quando a escolha do conselheiro tutelar recair sobre servidor municipal, este ficará à disposição do colegiado, podendo optar pela remuneração de uma das funções, vedada a acumulação com aquela proveniente do seu cargo, função ou emprego público (redação dada pela Lei nº 1.884, de 30 de novembro de 2004). (TOLEDO, 1991b)

A Lei Municipal nº 1.712/1991 estabelece que “o Conselho Tutelar, funcionará diariamente [...] devendo seus membros cumprir carga horária mínima de quarenta horas semanais, além dos plantões, na forma prevista em seu Regimento Interno.” Quando da instalação do CT-Too houve o entendimento que estas definições ficariam a cargo do Regimento Interno do CT.

O Regimento Interno é o documento em que os cinco membros do CT definem, de comum acordo, a forma como suas obrigações serão cumpridas. Este Regimento deve estar em consonância com o art. 132 do ECA e com a Lei Municipal.

Nos arquivos do CT foram encontrados os Regimentos Internos aprovados para os anos de 2000, 2004 e 2006 (anexos XI e XII). Ao proceder a leitura dessas versões de Regimento percebeu-se modificações significativas, sendo: mudanças na estrutura do documento e inversões nas posições dos artigos e capítulos.

O Regimento Interno de 2004 foi o que norteou a presente reflexão sobre a atuação do CT-Too em relação à violência psicológica, por ser este o período compatível com essa pesquisa.

No Regimento Interno de 2004, art. 4, o CT-Too, funcionaria de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30. Os plantões em dias de semana, das 17:30 às 08:00 do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados havia um conselheiro plantonista, e um auxiliar para o atendimento aos casos emergenciais, pelo período de 24 horas.

¹⁵ Modificações efetuadas pelas Leis: 1.722/1992, 1.775/1995, 1.832/2000 e 1.884/2004.

A regra regimental era que o plantonista não podia atuar sozinho, devendo solicitar a companhia de, pelo menos, mais um conselheiro, para que no momento do atendimento pudessem deliberar sobre os encaminhamentos. As decisões tomadas deviam ser comunicadas e ratificadas pelos demais conselheiros em reunião ordinária ou extraordinária. As reuniões ocorreriam ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente sempre que fossem convocadas pelo presidente ou por solicitação da maioria dos conselheiros.

As decisões do Conselho Tutelar não podem ser isoladas dada a importância das deliberações. A atuação deve ocorrer em equipe, na medida em que, as responsabilidades recaem sobre o grupo. Porque compete aos conselheiros decidir sobre as medidas aplicáveis, quando verificadas as violações dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 ELEMENTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E A CONSTRUÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIO-ASSISTENCIAL

Para falar da violência psicológica em Toledo¹⁶ é necessário ressaltar alguns aspectos que contextualizam a forma como esse município tem organizado sua estrutura econômico-social.

Desde o início do processo de colonização, o município de Toledo teve sua economia baseada na agricultura. Em meados da década de 1960, com a modernização da agricultura, o município passou a ter uma mecanização intensiva da área rural, com áreas de concentração de terra utilizadas para a cultura extensiva de milho e soja. Com isso, parte da população da área rural desfez-se de suas terras ou perdeu-as em hipotecas bancárias (BIDARRA, 2007, p. 290).

Uma parte dessa população saída da área rural foi para outros Estados ou mudou-se para a cidade, em busca de melhores condições de vida. O município começou, então, a receber os trabalhadores rurais excluídos, da vida no campo.

O processo de exclusão social se intensificou na medida em que esse contingente populacional, advindo do campo, passou a ocupar o espaço urbano e a disputar as vagas de emprego com aqueles que ali estavam. Como consequência disso teve-se o

¹⁶ O município de Toledo situa-se na região Oeste do Paraná, e abrange além de sua sede (área urbana), os distritos de: Concórdia do Oeste; Dez de Maio; Dois Irmãos; Novo Sarandi; Novo Sobradinho; São Luiz do Oeste; São Miguel; Vila Nova e as localidades de: Boa Vista; Bom Princípio; Linha São Paulo; Ouro Preto; Linha São Salvador; Vila Rural Félix Lerner; Vila Rural Alto Espigão; Vila Rural Salto São Francisco (Lei N° 1.941, de 27 de dezembro de 2006). Toledo possui um território de 1.205.501 km² e segundo estimativas do IBGE (2007, s/p), para o ano de 2004, Toledo possuía cerca de 99.387 mil habitantes.

aumento expressivo do número de desempregados e de famílias que não conseguiam mais satisfazer suas necessidades básicas.

O grande número de desempregados possibilitou aos empregadores a oferta de vagas com baixa remuneração. Assim, “o problema da relação entre a renda e a moradia empurra as famílias para aglomerações em pequenas unidades habitacionais, pois essa é a forma de conseguir a subsistência por meio dessa pequena renda” (BIDARRA, 2004, p. 114). Nesse sentido, surgem núcleos urbanos localizados na “periferia” que convivem diariamente com situações de pobreza.

As tentativas de respostas para este processo, mobilizou uma parte da comunidade Toledana que buscou algumas alternativas para lidar com as carências que decorriam dessa forma desigual de vida local. O caminho escolhido foi o de fomentar o trabalho de entidades assistenciais de cunho religioso e clubes de serviços. Aos poucos foi se construindo uma estrutura organizacional, que passou a desenvolver políticas de atendimento nas áreas de: Assistência, Saúde, Habitação e Educação. (HEIN, 1997, p.179).

No ano de 1979, a administração pública assumiu uma parte dos atendimentos relacionados com as expressões da “questão social” mediante a criação do Centro Social Urbano (CSU). Para a área da criança e do adolescente, o primeiro programa foi efetivado no ano de 1988, com a denominação de: “Programa Criança Esperança”, cujo o objetivo era retirar das ruas crianças na faixa etária entre 06 e 16 anos. (PETRIKIC, 2000, p. 57)

Entre os anos de 1983 a 1989, Toledo teve uma experiência positiva no que tange à participação popular no governo municipal¹⁷, a qual mais tarde influenciou à comunidade quando da mobilização para a organização da Política de Assistência Social e da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Contudo, se houve agilidade na formulação de legislações, esta não significou que as políticas tenham sido rapidamente efetivadas.

A trajetória das referidas Políticas refletiu o aprendizado político pelo qual todo o país passava, no sentido da consolidação de uma sociedade democrática, pressuposta pela Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Em 1995, quatro anos após a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criou-se a Secretaria de Ação Social e Cidadania que, em 1997, através da Lei nº 1800 de 14 de julho de 1997, passou a denominar-se: Secretaria de Assistência Social (SAS), subdivida em: Gabinete, Departamento de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Departamento de Atendimento ao Idoso, Departamento de Desenvolvimento Social e Departamento Técnico.

¹⁷ Ver: ENGELBRECH, M.R. Historicizando a Gestão “Toledo: Comunidade no Poder” (1983-1989). Uma proposta de Governo Democrático e Participativo. In: **Recortes Temáticos: nossas reflexões nos 20 anos do Curso de Serviço Social da Unioeste**. Cascavel: Edunioeste, 2007, p. 169-187.

Criou-se um Departamento específico para o atendimento da criança e do adolescente, o qual até hoje permanece, com a responsabilidade de implementação e execução dos programas e projetos do município (anexo XIII).

As organizações e programas inscritos no CMDCA fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos que constitui a retaguarda¹⁸ para os atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar.

Contudo, essas ações e serviços existentes ainda não são suficientes para atender às situações de vitimização de violência. Observa-se que, dentre os serviços existentes, o atendimento às vítimas de violência só é feito nos casos mais extremados de maus-tratos e de abandono, isto é, quando se trata de aplicar a medida de proteção de colocação em abrigos para crianças que foram afastadas de suas famílias.

Não se identificou programa ou serviço que realize o atendimento para as crianças e os adolescentes vítimas de violência, bem como de seus agressores, na perspectiva de priorizar a Convivência Familiar e Comunitária, assegurada pelo Capítulo III do ECA.

Nesses casos, vê-se que o sistema de atendimento no município ainda é precário, pois, para que uma criança ou o adolescente, vítima de violência, consiga ter acesso aos atendimentos especializados, mesmo quando encaminhado pelo Conselho Tutelar, precisa aguardar na fila de espera do Centro de Saúde Mental do município. Este Centro, além de atender a população em geral, atende às demandas de todos os programas governamentais ou não-governamentais e de todas as escolas do município. Por isso, o tempo de espera para o atendimento é longo. Entretanto, o CT-Too tem o dever de requer a prestação do atendimento para as situações onde ocorram violações. Porém, quando a rede de atendimentos é falha ou insuficiente, o trabalho do CT também fica comprometido.

Além dos órgãos públicos deve-se estimular a participação e a interferência do cidadão, para denunciar a violência contra a criança e o adolescente. A vigilância da comunidade tem um papel fundamental para a identificação e prevenção de todas as formas de violência. O CT não consegue desenvolver seu papel sozinho, ele precisa do apoio e do reconhecimento dos demais organismos que atuam para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

¹⁸ Este termo designa os atendimentos sócio-assistenciais oferecidos pelo município que formam a cobertura via serviços oferecidos às demandas encaminhadas pelo o CT.

2.3 AS EVIDÊNCIAS DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

Após receber uma denúncia de violação de direitos, o CT deve buscar atender as partes citadas. Em seguida, deve efetuar o registro individual dos casos em ficha própria, bem como no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA¹⁹. Geralmente os casos (denúncia/ procedimentos e encaminhamentos) ficam registrados manualmente, apenas, nas fichas de registro de atendimento, pois os conselheiros têm a equivocada interpretação de só registrar no SIPIA os casos, por eles, considerados como mais significativos. Todos os casos de violações devem ser Registrados, pois, as informações dos relatórios deste Sistema são imprescindíveis para a construção dos serviços de retaguarda para o CT-Too.

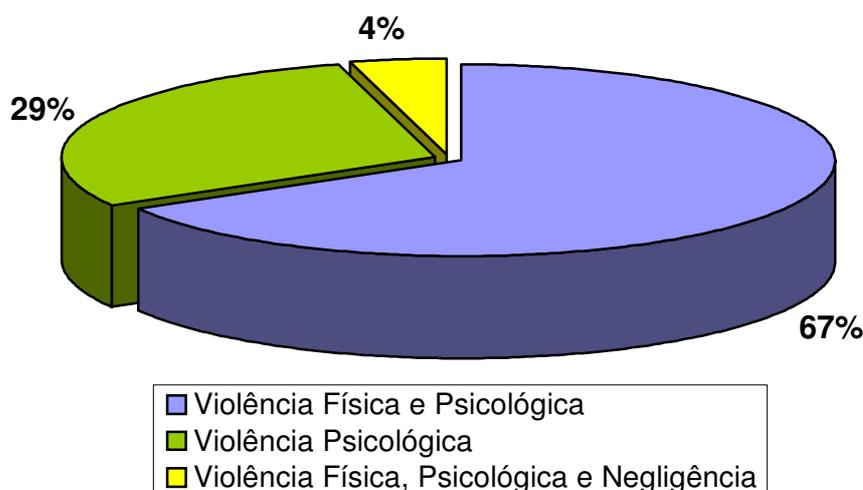
Sabendo-se que pouco se alimenta o SIPIA com informações sobre violações, esta pesquisa foi realizada nas fichas de Registro de Atendimento, que encontram-se arquivados na sede do CT-Too, organizadas por anos e registradas pelo nome da criança ou do adolescente. Em casos de violência perpetrada contra mais uma criança, de um mesmo grupo familiar, até a metade do ano de 2006, registrava-se a ocorrência em nome do que tivesse mais idade. A partir do segundo semestre houve modificações no formato da ficha e os Registros passaram a serem feitos em nome dos pais ou responsáveis. Isso otimizou os Registros, principalmente nos casos em que mais de uma criança da mesma família sofre violações.

2.3.1 Desmistificando a não-existência da violência psicológica

Nos Registros de Atendimento dos anos de 2004 e 2005 foram localizados 24 casos de violência psicológica contra crianças e adolescentes. Os quais representam o universo total desta pesquisa e se desmembrou nos seguintes percentuais:

¹⁹ O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA é “um sistema nacional de registro e tratamento de informação criado para subsidiar a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes (<http://www.mj.gov.br/sipia>)”. Este Sistema interliga, através de uma rede todos, os CT's do Brasil à uma central instalada em Brasília.

GRÁFICO I – TIPOS DE VIOLÊNCIA



FONTE: Tabulação TCC.

Em 67% somados a 4% do número de casos registrados, a violência psicológica foi constatada apenas quando acompanhada de outras modalidades de violência, como a física e a negligência. Apenas em 29% do total dos casos ela foi registrada isoladamente. O fato de a violência psicológica estar em grande parte, das denúncias, associada à outras modalidades de violência doméstica, demonstra o não reconhecimento da violência psicológica como prejudicial para crianças e adolescentes.

Ainda assim, ressalta-se o quão importante é a detecção violência psicológica junto com outras que deixam marcas mais evidentes. Pois, abre-se caminho para se perceber há uma modalidade de violência que não atinge somente o físico, mas também a saúde mental.

Em geral, a violência psicológica não é compreendida como tal, sendo associada como uma prática educativa aceitável. Em dois dos Registros de atendimento analisados destacou-se bem o não entendimento do que é esta violência.

No Registro A37²⁰ o denunciante, anônimo, alegou que *“a mãe bate e grita muito com sua filha”*. Em comparecimento ao CT-Too, esta mãe relata: *“que tem costume de falar alto, mas não agride a criança”*.

No Registro A61, também proveniente de denúncia anônima, o denunciante relata *“que a mãe agride física e psicologicamente seus filhos”*. Em comparecimento ao CT-Too a mãe *“alega que grita constantemente mais não agride”*.

As falas das mães evidenciam que os elementos que caracterizam a violência psicológica não são considerados. As alterações no tom de voz entendidos como uma

²⁰ As fichas de Registros de Atendimento são aqui apresentadas conforme a identificação dada durante a Pesquisa de Campo. A identificação se dá por meio de números para preservar a identidade dos envolvidos nas situações de violência.

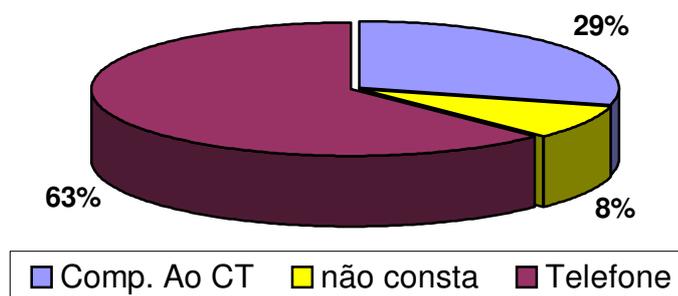
prática aceitável, o que ratifica a naturalização da violência psicológica como prática educativa. Elas negam a agressão porque sabem que a violência física é passível de represálias.

Quanto às formas como as denúncias chegam ao CT-Too, a pesquisa elencou os seguintes meios:

- Por Telefone: denúncias realizadas durante horário de funcionamento do CT, de segunda a sexta feira das 8h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m.
- Comparecimento ao CT-Too: denúncias realizadas através de comparecimento ao CT, durante o horário de funcionamento.
- Plantão: ligações feitas para o CT-Too durante os horários de plantão, de segunda a sexta feira das 17h30m às 8h30m e aos sábados, domingos e feriados.

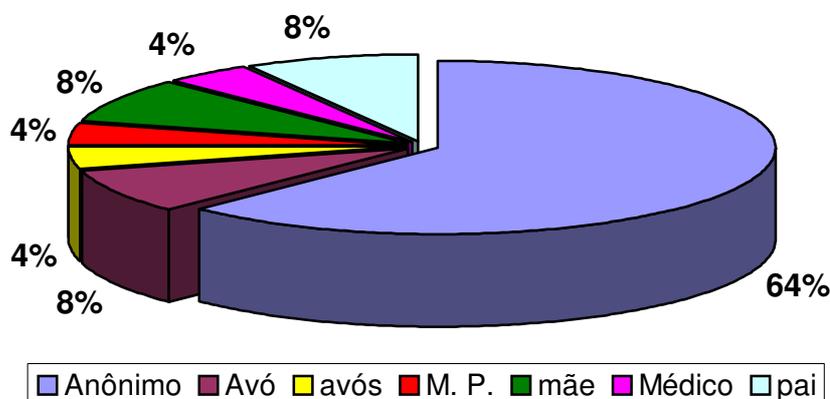
Quando comparada a forma de denúncias e o tipo de denunciante tem-se alguns indícios relevantes:

GRÁFICO II – FORMAS DE DENÚNCIA



FONTE: Tabulação TCC.

GRÁFICO III – OS DENUNCIANTES



FONTE: Tabulação TCC.

A forma predominante de denúncia foi a anônima em 63% do número total de Registros e foram realizadas durante horário de funcionamento, via telefone. Em apenas 29% dos Registros as denúncias foram realizadas através de comparecimento ao CT e nenhuma foi realizada durante os plantões. É como se essa violência só acontecesse durante o horário de expediente comercial.

Não se pôde precisar os dias e horários em que os casos ocorreram, devido a falta de informações nos Registros. Porém, intuiu-se que as denúncias podem ter sido mais expressivas nos horários de atendimento ao público devido ao tempo que o denunciante levou para elaborar a percepção de que aquilo que ele ouvia ou viu era uma forma de violência.

Sobre os denunciadores, teve-se o percentual de 64% de anônimos contra o de 28% de pessoas com algum grau de parentesco com as vítimas. Quando as denúncias partem de iniciativas de parentes deduz-se que eles buscam uma intervenção externa para situações que não são mais admissíveis no interior de determinado grupo familiar.

Em 8% as denúncias foram de natureza distinta sendo: em 4% realizada pelo médico que atendeu à criança e em 4% realizada via Ministério Público através, de pedido de acompanhamento para o caso de afastamento do agressor do convívio familiar.

Nos Registros pesquisados as informações relativas as formas de denúncia são evidentes, com a exceção de 2 casos, em que não houve a possibilidade de identificá-la. Esse dado constou na maior parte dos Registros porque o preenchimento da ficha de Registro inicia-se pela forma de denúncia.

Nas situações de denúncia parece que o anonimato deve ser garantido para que as pessoas continuem motivadas a denunciarem. Todavia, deve-se estar atento para o fato

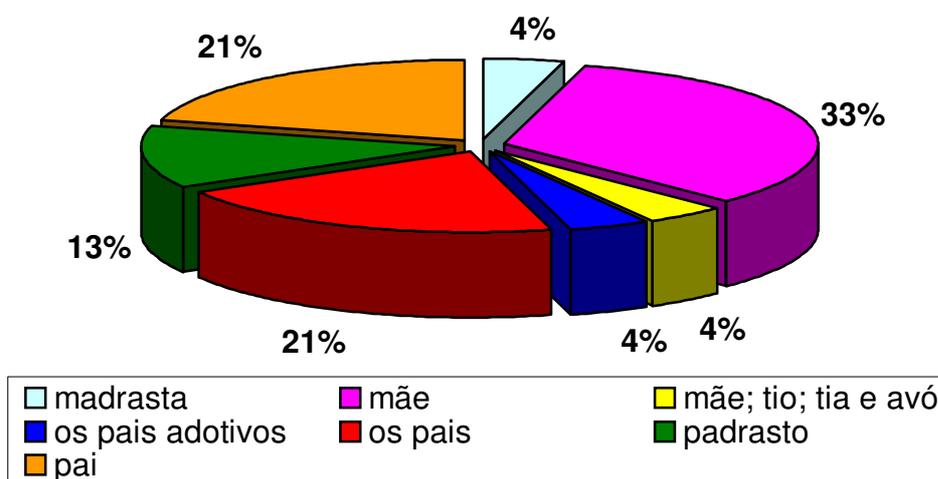
de o anonimato ser utilizado como uma forma de prejudicar a outrem via falsas denúncias²¹. O anonimato possibilita àquele que viu ou ouviu práticas de violência, aos arredores de sua residência, a cumprir o papel de atuar na proteção de crianças e adolescente sem criar conflitos com a vizinhança. Em nossa sociedade está enraizada a cultura de que a propriedade é de domínio daquele que a mantém não sendo passível as intervenções externas.

Assim, aquele que se encontra fora do espaço privado, não tem o direito de criticar aquilo que acontece dentro desse espaço. Em algumas situações os acusados tentam descobrir de todas as formas possíveis (inclusive sob ameaça aos Conselheiros) quem eram os denunciantes. Nos casos em que o acusado negou a veracidade da denúncia, por vezes, a justificativa utilizada era a de possível intriga entre vizinhos ou familiares.

Mesmo não sabendo quem realizou a denúncia, os acusados supõem que ela tenha partido da vizinhança. Em um dos casos em que a mãe foi acusada de violentar psicologicamente a criança, no momento de seu comparecimento ao CT-Too para esclarecimentos ela relatou: *“que somente chama a atenção, mas por ter voz grossa os vizinhos pensam que ela está gritando”* (Registro A125).

Com relação aos agressores tem-se que:

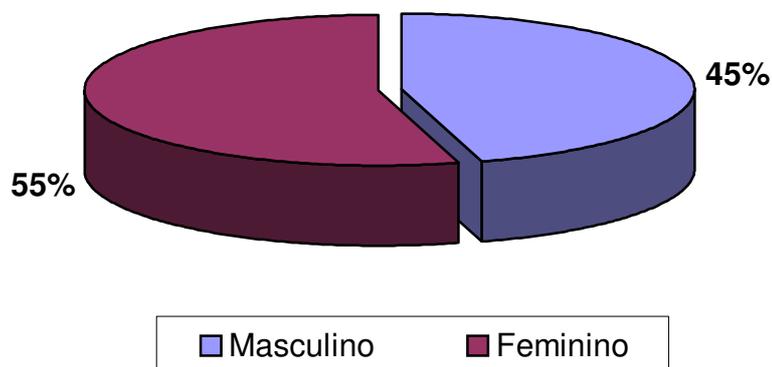
GRÁFICO IV – RELAÇÃO ENTRE AGRESSOR E VÍTIMA



FONTE: Tabulação TCC.

²¹ Ressalva feita pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude e pelo Promotor de Justiça da Comarca de Toledo em reunião no Fórum Dr. Vilson Balão no dia 05 de outubro de 2007, quando da apresentação de Pesquisa PIBIC.

GRÁFICO V – SEXO DO AGRESSOR



FONTE: Tabulação TCC.

No Registro da prática de violência psicológica houve um equilíbrio entre o sexo dos agressores, com 45% do sexo masculino e 55% do sexo feminino. A partir do número inicial de 24 casos, contabilizou-se 33 agressores, pois em 6 casos, ambos os pais (pai e mãe) praticaram a violência e em 1 caso houve 4 agressores (mãe, tio, tia e avó).

Pais e mães fazem uso da violência na educação dos filhos, desde longa data, este uso tem relação direta com os papéis sociais que eles desempenham.

A punição física [como a psicológica] alvo de crítica no discurso dominante tem sido objeto de condenação também no discurso de pais e educadores, mas não cessou no interior dos lares. [...] a punição [...] está associada culturalmente aos deveres da paternidade, sendo seu uso integrado ao papel dos pais e interpretado como um direito [o direito dos pais baterem]. (GONÇALVES, 2003, p. 143).

A punição tem sido entendida como um direito dos pais ou responsáveis. Curiosamente ao assumir o papel de chefe de família, a mãe, que historicamente teve seu papel voltado à afetividade e aos cuidados dispensados aos filhos, passou a assumir funções do patriarca e obteve a “autorização” para punir aqueles que não cumprem as regras de convivência, determinadas para aquele grupo familiar.

Algumas crianças aprendem e assumem o discurso da violência como recurso de prática educativa. No Registro A117 o pai foi denunciado por agressão física. Tomada a fala das vítimas tem-se que “*as crianças negam as agressões. Dizem que tanto o pai quanto a mãe somente os corrigem*”.

Outro aspecto importante é a reiterada negação da violência por parte do agressor. Dentre os 24 casos, em 13 não constava o registro das falas dos agressores, porém dentre os 11 casos em que houve esse Registro, 08 dos acusados negaram a denúncia. Daqueles que negaram a denúncia 07 eram mães.

O fato de as mulheres negarem a prática da violência relaciona-se com o papel que o amor materno desempenha em nossa sociedade. A mulher agressora “seria encarada como ‘mãe má’, sua conduta é indicativa de que ela não cumpre as funções básicas que a sociedade lhe designou, ou seja, velar pela alimentação e pela segurança da criança” (GUERRA, 2005, p. 146). Além de temer o julgamento moral de seus atos a negação da violência sustenta-se no temor de uma penalização, quando se percebe que o ato praticado assumiu uma configuração criminal.

Infelizmente, a falta de maiores informações sobre os agressores, Registros, não possibilitou maiores esclarecimentos sobre o contexto em que ocorre a violência psicológica. Sobre isso algumas considerações devem ser feitas:

A falta de informações pode estar relacionada com a forma como aquele que efetua o Registro de Atendimento compreende determinada situação. Para Gonçalves (2003, p.135), “a aplicação mecânica dos rótulos de ‘violentador’ e ‘vítima’ respectivamente a pais e filhos, comumente subtrai o conflito à análise”.

O fato de se ter uma vítima e um agressor já seria suficiente para se determinar culpado e dados os devidos encaminhamentos. Os motivos subjacentes ao ato violento passam a ser atribuídos unicamente ao sujeito que praticou a violência, por estar desviando-se da boa conduta.

Não se pode ignorar o fato de que, muitas vezes, aqueles que agridem também são vítimas de violências como a estrutural, a cultural e a desigualdade social²². De acordo com Gonçalves (2003, p. 133), “o que se tem visto é que, quando a definição [de violência] destaca a responsabilidade dos pais, termina condicionando um olhar voltado para o espaço doméstico, isolado de seu contexto social e comunitário”.

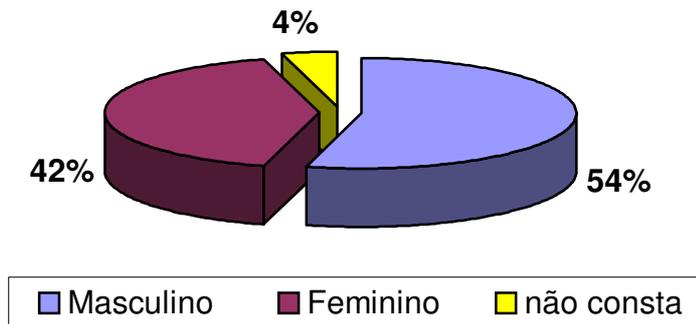
Desconhecer os motivos que levaram os pais à agressão, implica em lançar a culpa sobre o agressor, punindo-o. Isso sem que se tenha realizado uma ação com o grupo familiar, para que ele possa voltar a ter um convívio saudável.

Como consequência disso, as ações que visam minorar a violência contra crianças e adolescentes tendem a ficar restritas ao grupo familiar, mesmo quando se reconhece a inscrição da violência na cultura ou na sociedade. Assim, “sustenta-se uma intervenção técnica que interfere de modo quase exclusivo sobre as práticas educacionais no espaço privado da família” (GONÇALVES, 2003, p. 133).

A falta de informações, também se estende para as vítimas. Entretanto os dados encontrados permitiram, minimamente, traçar um perfil daquelas crianças e adolescentes que foram vítimas de violência psicológica entre os anos de 2004 e 2005.

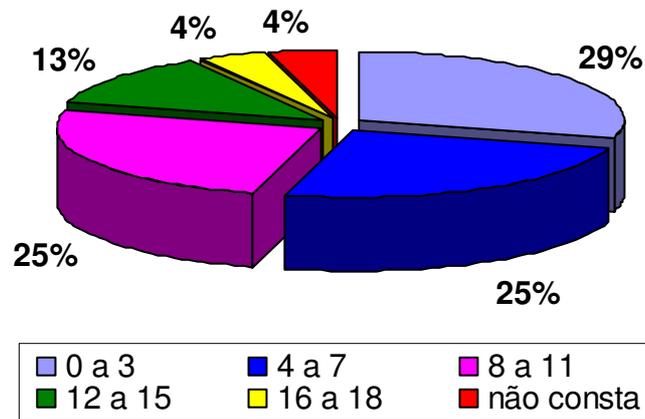
²² A definição destas formas de violência encontra-se no item 1.3 deste TCC.

GRÁFICO VI – SEXO DAS VÍTIMAS



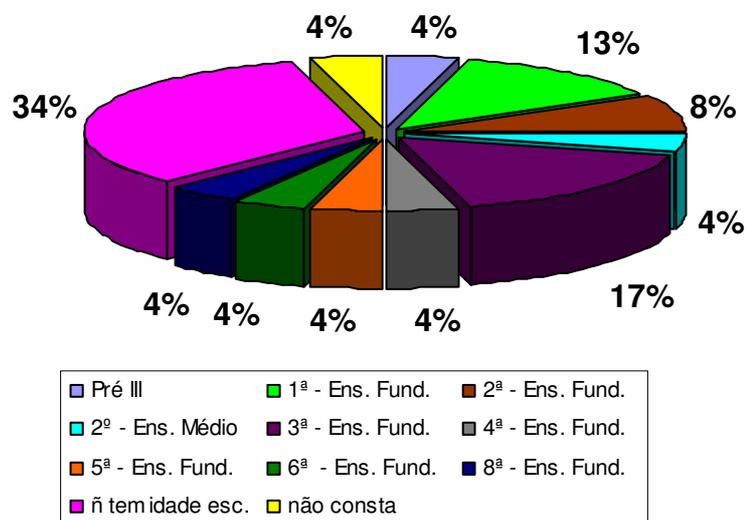
FONTE: Tabulação TCC.

GRÁFICO VII – IDADE DAS VÍTIMAS



FONTE: Tabulação TCC.

GRÁFICO VIII – ESCOLARIDADE DA VÍTIMA



FONTE: Tabulação TCC

Tanto para as vítimas, como para os agressores, houve um equilíbrio entre os sexos.

Mas quanto às idades teve-se maior incidência de violência psicológica, 80%, em crianças para 16% em adolescentes. Em 34% dos Registros (08) eram de crianças que não tinham idade escolar, em 17% dos Registros (04) eram de crianças que estavam na terceira série do ensino fundamental e 13% dos Registros na primeira série do ensino fundamental. O restante distribuiu-se do pré III até o 2º ano do ensino médio. Um aspecto importante foi o de que nenhuma das vítimas estava fora da escola, e dentre elas somente 03 não possuíam idade condizente com a série em que cursavam. Donde concluiu-se que estas crianças não tinham seu direito à educação violado.

Os números obtidos demonstraram que a incidência de denúncias era maior para as violências perpetradas contra crianças. A violência psicológica contra crianças e adolescentes têm relação direta com o padrão de poder e de autoridade estabelecidos, pelo qual, pais e mães exercem o papel de proteger e educar seus filhos. A obediência aos adultos e a aceitação da legitimidade de seu poder são inerentes ao papel que cada um desempenha no grupo familiar.

As crianças, “identificam de forma clara as pessoas que mandam e as que obedecem”, nesse sentido o poder e a autoridade “estruturam-se, principalmente, através daquilo que as pessoas são, fazem, falam e possuem” (GUARECHI, 1999 *apud* SÁ, 2001, p. 183). Assim, se a autoridade e o poder dos adultos se manifesta somente através de práticas que prejudicam a criança e o adolescente, seja física ou psicologicamente, eles passam por grande sofrimento emocional, que se reflete no convívio familiar e social.

Esses reflexos, em geral, aparecem na escola e nas brincadeiras com os colegas. Ao reproduzirem aquilo que vivem no ambiente de convívio familiar (agressões verbais e físicas a outros), são tidas como “sem educação”, como crianças que não se enquadram na conduta da criança comportada, que segue desejos e regras dos adultos.

O número relativamente baixo de denúncias de violência psicológica contra adolescentes não significa que ela não ocorra. Talvez ela seja menos denunciada, porque, “os adolescentes não se encaixam na imagem de vítimas que usualmente a sociedade tem presente para si: a vítima é o indivíduo indefeso, sem poder, passivo, sob o jugo de seu algoz” (AZEVEDO; GUERRA, 2000a, p. 40). O adolescente, adquire força, mas não é esquecido pelo agressor, que mesmo que não consiga contê-lo pela força, ainda pode violentá-lo psicologicamente.

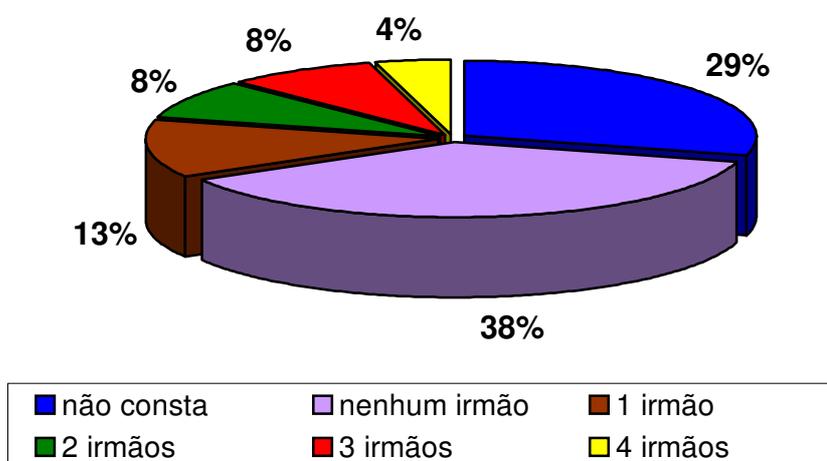
Quando a violência psicológica contra o adolescente constitui-se principalmente pela humilhação, desencadeia neste “uma desconstrução de valores e verdades estabelecidos, trazendo sérios prejuízos também para a auto-estima do adolescente” (SÁ,

2001, p. 186). Sobretudo, porque a adolescência é uma fase de fortes sentimentos de insegurança.

Em geral, as vítimas de violência psicológica (principalmente os adolescentes) apresentam tendências ao suicídio ou a fuga a outros meios como o uso de substâncias psicoativas, além de um baixo rendimento escolar e condutas tidas como “anti-sociais” ou “mau comportamento” (MALTA, 2007, p.41 ss).

Outra informação relevante no caso das vítimas de violência psicológica foi a existência de irmãos:

GRÁFICO IX – NÚMERO DE IRMÃOS DA VÍTIMA



FONTE: Tabulação TCC.

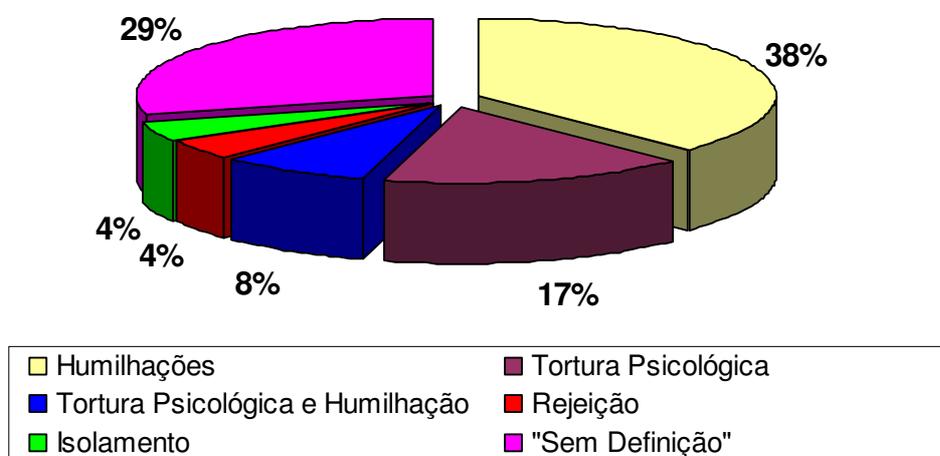
O número de irmãos da vítima foi pouco considerado no momento em que se realizou o Registro, esse dado não foi assimilado em 29% dos casos. É importante ressaltar essa informação, pois, a partir dos números obtidos se somados todos os irmãos das vítimas, constantes nos Registros, poder-se-ia aumentar o número total (17) de vítimas de violência psicológica. Visto que, principalmente em casos de tortura psicológica ou humilhações todos os membros do grupo familiar (em especial crianças e adolescentes) estão sujeitos a sofrê-las.

Mas, o que realmente chamou a atenção nesses números foi o fato de 38% das vítimas (9 entre 24) não terem irmãos. Dentre essas 9 vítimas, todas eram crianças entre 08 meses e 10 anos de idade²³. Essa informação demonstra que eram o primeiro filho e estavam na fase inicial da educação, onde “travessuras” são comuns. Por vezes, os pais não encontraram outras alternativas de práticas educativas senão o recurso à violência.

Os tipos de violência psicológica utilizados contra as crianças e os adolescentes foram:

²³ Uma tabela com a relação do perfil destas crianças e dos adolescentes encontra-se em apêndice.

GRÁFICO X – TIPOS DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA PRATICADA



FONTE: Tabulação TCC.

Os tipos mais utilizados foram: a humilhação (38%) e a tortura psicológica (17%). Em 8% dos Registros (02 vítimas) houve o que se pode chamar de “dupla violação”, pois, teve-se descrições compatíveis tanto com as características de humilhação, quanto as de tortura psicológica.

Em 29% dos Registros não foi possível enquadrar em nenhum dos tipos que a literatura²⁴ apresenta para a violência psicológica. Porém, as situações ocorridas não deixaram de prejudicar à vítima. Sendo eles:

QUADRO I – CASOS “SEM IDENTIFICAÇÃO”

Registro	Denúncia ²⁵
A23	“que os pais tem problemas de dependência química”
A113	“De que casal discute constantemente na frente dos filhos”
A117	“de que o pai agride as crianças”
A79	“que os pais brigam e se agredem constantemente na presença dos filhos”
A22	“De que a mãe é negligente (falta de higiene e maus tratos/violência psicológica)”
A104	“De que a mãe agride seus filhos e mantém relações sexuais em frente à eles”.
A103	“de que os pais estão se agredindo verbal e fisicamente em frente aos filhos”

FONTE: Tabulação TCC.

Uma criança ou um adolescente que convive com os conflitos, as agressões físicas e verbais entre seus pais, vive o drama da insegurança, e por vezes pode até mesmo ser utilizada como “pivô” desses conflitos, como sugerem os Registros A113, A79, A103. Mesmo que presenciar discussões entre pais não se enquadre nas tipificações da violência

²⁴ As definições dos tipos de violência psicológica encontram-se no item 1.3.3.5 deste TCC.

²⁵ Todos os recortes das denúncias aqui representados foram extraídos com redação integral dos Registros de Atendimento.

psicológica, certamente, o fato de presenciar agressões constantes entre aqueles por quem se tem afeto, pode causar prejuízos psicológicos à criança ou ao adolescente.

Do mesmo modo que, a criança ou o adolescente que convive com dependentes químicos, têm maiores possibilidades de terem suas necessidades (físicas e psicológicas) negligenciadas. Visto que a pessoa que vive sob efeitos de determinadas substâncias psicoativas tende a não atentar-se para as necessidades de outrem.

Nos Registros A117 e A22 teve-se como denúncia principal a agressão física, mas, no momento da verificação, os conselheiros constataram a ocorrência da violência psicológica, entretanto, não houve a descrição de como ela ocorria.

No Registro A104, estabeleceu-se uma associação de duas violências: a física e a psicológica, posto que, no ato de manter relações sexuais em frente aos filhos os expõe a vivências não compatíveis com o seu desenvolvimento emocional. Neste caso, a vítima tinha 7 anos de idade.

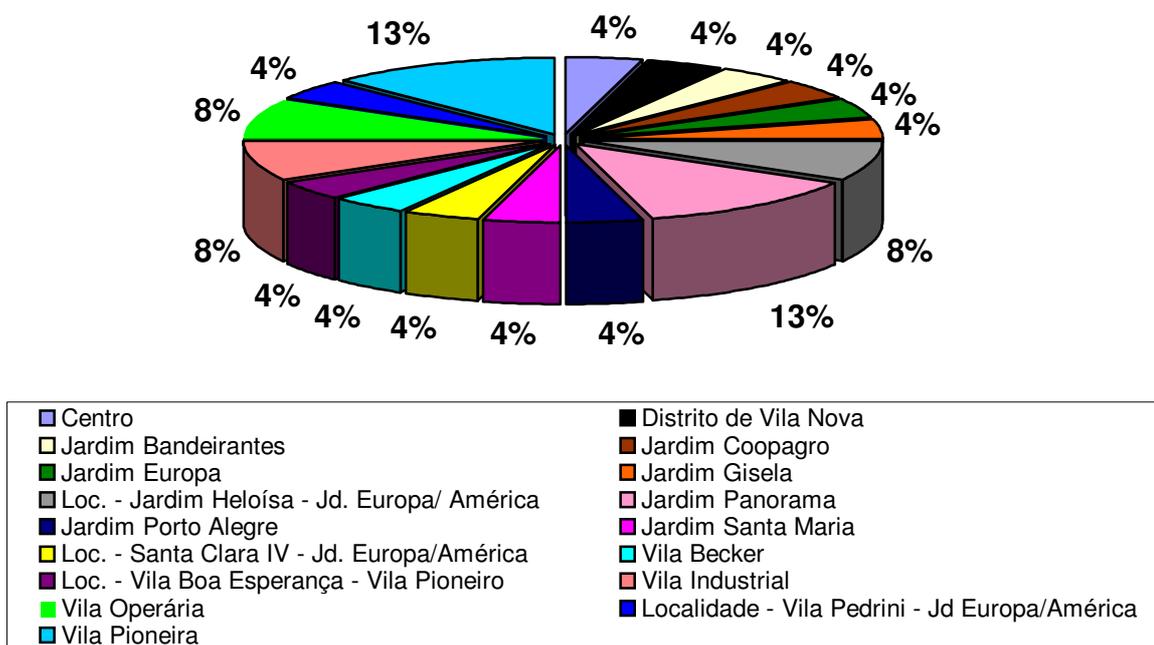
A criança que convive diariamente com situações como esta, tende a banalizar o ato sexual e a compreendê-lo como um ato corriqueiro de afeto. Muitas vezes, reproduzindo o que vivem, essas crianças envolvem-se sexualmente com outras (colegas de escola, vizinhos, parentes). Quando percebidos por adultos, esse comportamento tende ser discriminado como “distúrbios sexuais”.

Não foram detectados casos referentes às exigências extremadas e a corrupção. Contudo, sabe-se que estas práticas são comuns, utilizadas principalmente por pais que têm a possibilidade de “comprar” seus filhos ou de mantê-los em uma série de atividades. Nos casos de exigências extremadas, os pais inserem seus filhos em varias atividades e exigem destes o melhor rendimento em todas. Porém esquecem-se que crianças e adolescentes precisam de tempo dedicado à recreação.

Também não houve registros sobre a participação das vítimas em programas sócio-assistenciais de contra turno escolar, oferecidos no município. Além disso, em apenas 09 casos as vítimas foram ouvidas.

A forma como as vítimas de violência psicológica vivem também não pode ser explicitada pela falta de informação. A única informação relativa a questões da moradia era relativa ao bairro onde os casos ocorreram:

GRÁFICO XI – BAIROS DE OCORRÊNCIA



FONTE: Tabulação TCC.

Antes de analisar estes dados, é preciso esclarecer que as localidades citadas no Gráfico fazem referência a sub-bairros que os habitantes do município consideram como bairros, mas que não são oficialmente reconhecidos como tal²⁶. Essas localidades foram respeitadas no momento de sistematização dos dados, pois, não seria correto somar todas as ocorrências das localidades aos bairros em que se encontram. Isso acarretaria uma distorção da espacialização dos casos ocorridos.

Pelos dados sistematizados, vê-se que violência psicológica se encontra pulverizada por todos os bairros do município de Toledo. Abrangendo, desde a periferia até aqueles bairros considerados como os de maior valorização imobiliária, o que auxilia na desmistificação da associação imediata entre pobreza/miserabilidade e violência.

Não foi possível afirmar em que condições viviam os grupos familiares nos quais houve a ocorrência da violência psicológica. Isso se deve a falta de informações sobre as características socioeconômicas da família.

Em geral, as famílias “menos abastadas” foram as mais denunciadas. Quando a violência ameaça à vida da criança, as famílias com menos recursos materiais tendem a procurar os serviços estatais para resolverem as situações emergenciais. Ao contrário, as famílias que possuem maior poder aquisitivo têm a possibilidade de procurar serviços especializados de natureza privada, sem que necessariamente sejam denunciadas.

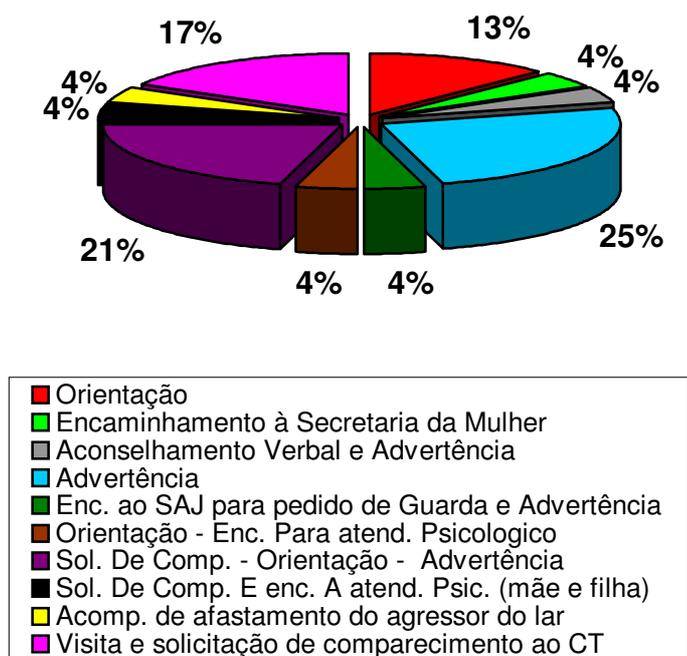
²⁶ Para facilitar a visualização destas localidades dentro dos bairros, fez-se um mapa de referenciamento da violência psicológica no do município. Este encontra-se em apêndice.

As famílias “menos abastadas” e que vivem em bairros e localidades mais periféricas, à exemplo Vila Operária, Vila Pioneiro e Jardim Europa América²⁷, têm suas casas construídas muito próximas umas das outras, chegando a serem construídas de duas a três casas em um mesmo lote. Isso dá aos vizinhos a possibilidade de um maior acesso ao que ocorre na “propriedade alheia”. Nesse sentido, a vizinhança funciona como notificadora de violações de direitos, uma vez que costuma assistir aos atos de violência.

Quando as denúncias chegam ao Conselho Tutelar, são averiguadas e depois de comprovadas, os conselheiros devem tomar as medidas cabíveis, dando a cada caso o encaminhamento necessário e condizente ao grau de violações.

Dos Registros de Atendimento constatou-se que os encaminhamentos dados pelo CT- Too aos 24 casos de violência psicológicas foram:

GRÁFICO XII – ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELO CT



FONTE: Tabulação TCC.

Os encaminhamentos dados - desde a solicitação de comparecimento até a advertência - estão previstos no art. 129 do ECA e no art.16 do Regimento Interno do CT-Too. Entretanto, com relação aos encaminhamentos previstos no art. 101 do ECA, para as crianças, somente em dois Registro houve o encaminhamento para atendimento psicológico.

Em 17% dos Registros (04) teve-se o registro da visita realizada e da entrega da solicitação de comparecimento. Em 02 dos casos (A100 e A22) não se teve o registro de um

²⁷ Vide mapa em apêndice.

posterior comparecimento e nem de encaminhamento. Para outros dois (A79 e A52) houve o registro do comparecimento e das falas dos sujeitos, porém não teve dos encaminhamentos.

Os procedimentos de advertência (25%), e de orientação (13%) foram utilizados tanto para casos em que houve a ocorrência da violência psicológica quanto para os casos em que ela estava acompanhada de outras formas de violência, como a negligência e a violência física. Os encaminhamentos ficavam mais restritos às documentações, como a advertência escrita, ou a acordos verbais firmados “pós-orientação”, em que os pais comprometeram-se a mudar suas atitudes.

Essa restrição às orientações e advertências não podem ser atribuídas somente ao não entendimento do conselheiro tutelar do grau de periculosidade que determinadas situações têm-se para as vítimas. Elas podem estar relacionadas à falta de uma rede de atendimento à vitimas, que dêem o devido apoio para o CT.

A partir do quadro (anexo XIII) de entidades que prestam atendimento às crianças e aos adolescentes percebeu-se que se tem um serviço de atendimento às vitimas de violência. A criação, bem como o funcionamento de um serviço é de extrema necessidade pois, isso pode desestimular a atuação dos conselheiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema da violência psicológica despertou a atenção porque tem sido pouco discutido pela literatura, cujas publicações costumam estar mais voltadas para a violência física e a sexual. Em geral, a violência psicológica não é compreendida, enquanto tal, pelos agressores e mesmo quando compreendida fica silenciada no grupo familiar, pois deve-se contribuir para a manutenção da imagem da “família perfeita”.

Além disso, não se pode esquecer que aspectos constitutivos desta violência são entendidos por muitos como um direito dos pais, não passível de represálias. E que, somente, algumas manifestações desta violência devem ser restringidas quando perpetradas de forma imoderada, quando ultrapassam os limites de tolerância. Essa forma de entender a violência psicológica é resultante de uma visão cultural, vigente desde longa data: o patriarcalismo.

Cabe ressaltar que o indivíduo é resultado das relações que vivenciou, durante sua história. Consequentemente, cada um tem uma forma diferenciada de entendimento da relação pais e filhos. Por isso, antes de aplicar a um indivíduo o rótulo de agressor é preciso, buscar saber quais os determinantes que levaram à prática de um ato violento.

Em geral, o silêncio que envolve esta problemática permanece, quando distorce-se o que dado membro do grupo familiar realiza, passando a caracterizá-lo como práticas educacionais aceitáveis.

Não se deve culpabilizar imediatamente o grupo familiar por suas ações, é preciso pensar na relação entre esse grupo no espaço social que não lhe dá respaldo para modificar formas de convivência. Deve-se pensar na violência estrutural que acomete grande parte da população em nosso país, marcada pelas relações de desigualdade, exploração e expropriação da força de trabalho. É preciso, ainda, pensar na posição do Estado que perante a Constituição Federal de 1988, também é responsável pela integridade das crianças e dos adolescentes, e que, muitas vezes, se esquiva dessas responsabilidades transferindo-as para a sociedade, para que ela dê fim às suas demandas através de suas organizações.

Nesse sentido, a violência psicológica passa a ser constituída e resultante daquilo que os adultos vivenciam em suas relações sociais, principalmente aquelas decorrentes do “mundo do trabalho” que os oprime e os aliena cada vez mais. Assim, somente a punição àquele que pratica a violência não se faz suficiente. É preciso que se tenha serviço especializado voltado tanto ao atendimento das vítimas e quanto dos agressores.

Entretanto, para que possa haver ações voltadas para os sujeitos envolvidos em situações de violência, primeiramente, precisa-se saber quem eles são. No caso do município de Toledo os dados disponíveis permitiram minimamente traçar um perfil das vítimas, mas para os agressores não havia informações suficientes que pudessem ser úteis para a indicação de serviços. Essa falta de informações mostra que, de certa forma, elas não foram relevantes e poder-se-ia dizer que até aqui nunca foram utilizadas.

Por isso, o atendimento aos sujeitos envolvidos nas práticas de violência não pode ficar restrito ao Conselho Tutelar, sobre o qual, muitas vezes – pela falta de compreensão sobre a extensão de seu papel, a comunidade exige inúmeras atitudes e atribuições.

Assim, se dirigem para o Conselho Tutelar: os pais que não estão conseguindo encontrar soluções para o comportamento (temperamento) de seus filhos, a ponto de quererem entregá-los ao Conselho; os professores que denunciam a indisciplina escolar; os pais que não aceitam o namoro das filhas; a polícia que tenta passar para o Conselho a responsabilidade de recolher adolescentes envolvidos em atos infracionais; os vizinhos que denunciam o mau comportamento dos filhos de outros vizinhos; entre outras. Isso faz com que o Conselho Tutelar acabe ocupando parte de seu tempo com situações que não têm relação com o objetivo de sua intervenção, qual seja: zelar pelos direitos da criança e do adolescente. É preciso que haja uma ação efetiva (talvez com a contribuição da Universidade) para o esclarecimento não só da comunidade, como também de todas as instituições envolvidas diretamente com o CT (escola, Polícia Militar, instituições sócio-assistenciais) sobre qual é o papel deste órgão, para que ele não seja tão envolvido em situações que não lhe dizem respeito.

Algumas vezes, juntamente com as situações acima estão aquelas em que se tem as evidências da violência psicológica e que costumam chegar ao Conselho Tutelar, de modo dissimulado por outras situações, principalmente as motivadas pela ausência de diálogo, como são os casos Registrados como “briga pela guarda” ou “conflito intrafamiliar”. Quando isso ocorre o conselheiro tutelar deve, minimamente, ser capaz de identificar se há indícios de violência psicológica contra crianças e adolescentes. Contudo, a confirmação da existência dessa violência e do quanto ela está sendo prejudicial a esses indivíduos deve ser feita por profissionais especializados.

O Conselho Tutelar deve estar preparado para perceber as violações de direitos e diante destas seu papel é o de encaminhar as vítimas para a rede de atendimento, que deve ser oferecida pelo município, a qual forma a retaguarda para a atuação do CT. Porém, quando a rede de atendimentos é falha, as violações não se resolvem, os conflitos não se atenuam, e a vítima e o agressor acabam retornando ao CT, sem que tenham recebido os devidos atendimentos.

Quando os serviços de atendimento não são oferecidos e a responsabilidade recai sobre apenas um órgão, fica muito mais fácil escamotear uma determinada situação que não se quer expor. E a falta de um serviço especializado para o atendimento das vítimas de violência (de qualquer forma) confirma aquilo que se ouve nos discursos dos dirigentes que “afirmam a *não-existência*” de violações de direitos de crianças e adolescentes, no município de Toledo.

Nesse sentido, este Trabalho teve a intenção de mostrar alguns determinantes da violência psicológica que têm ficado escondidos entre os muros das residências, sejam elas “abastadas” ou não. O silêncio a encoberta e reforça a mistificação de que Toledo é uma “cidade sem problemas”.

Por isso, é preciso denunciar e desmistificar esta violência, fazendo com que ela não seja vista como uma prática educacional aceitável e para que se criem serviços especializados de atendimento, com profissionais de diversas áreas, amparados por uma estrutura que permita uma ação efetiva voltada aos sujeitos envolvidos nas práticas de violência.

O Serviço Social deve ter atuação tanto na formulação quanto na implementação destes serviços de atendimento, deve contribuir para garantir aos usuários os pressupostos das legislações, nas quais, os sujeitos envolvidos em práticas violentas devem ter o devido auxílio para que possam ter um convívio saudável, distinto daquele que mantinham, sem que tenham de se afastar uns dos outros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÁPIA. **Definição do que é a violência física e a violência sexual**. Disponível em: <[http:// www.abrapia.org.br](http://www.abrapia.org.br)>. Acesso em: 18 jul 2007.

ALMEIDA, R. C. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. Brasília: Nacional, 1984, p.399.

ANDRADE, J.E. **Conselhos Tutelares: sem ou cem caminhos?**. São Paulo: Veras Editora, 2000.

ARENDR, H. **Entre o passado e o futuro**. 4ed. São Paulo: Editora Perspectiva S.A, 1997.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Traduzido por Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

ASSIS, S. G. Crianças e adolescentes violentados: passado, presente e perspectivas para o futuro. In: **Cadernos de Saúde Pública**. V.10, Rio de Janeiro, 1994.

AVANCI, J. Q; ASSIS, S. G; SANTOS, N. C. dos; OLIVEIRA, R. V C. Escala de violência psicológica contra adolescentes. In: **Revista Saúde Pública**. v.39, n.5, São Paulo, out. 2005.

AVANCINI, E. A. **Trabalho em rede: condição para a consolidação do programa Sentinela no Município de Cascavel**. Dissertação de Mestrado Apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 2005.

AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. (orgs). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2 ed. São Paulo: Iglu, 2000a.

_____. (orgs). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 3 ed. São Paulo: Cortez. 2000b.

BADINTER, E. **Um Amor Conquistado. O Mito do Amor Materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BESERRA, M. A; CORREA, M. S. M; GUIMARÃES, K. N. Negligência contra crianças e adolescentes: um olhar do profissional da saúde. In: **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Recife:EDUPE, 2002. p. 61-82.

BIDARRA, Z. S.; GREGÓRIO, F. J. **Caracterização das práticas de violência doméstica no município de Toledo (região Oeste do Paraná)**. Pesquisa de Iniciação Científica – PIBIC/UNIOESTE/PTI. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, 2006.

BIDARRA, Z. S. **As disputas de projetos políticos na construção das políticas de Assistência Social de Cascavel e Toledo (oeste Paranaense)**. Tese de Doutorado apresentada a Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação. Campinas, 2004. p. 95-116.

_____. Trajetórias Inconclusas na Construção da Política de Assistência Social no Brasil. *In: Recortes Temáticos: nossas reflexões nos 20 anos do Curso de Serviço Social da Unioeste*. Cascavel: Edunioeste, 2007, p. 279-294.

BOTTOMORE, T. Poder. *In: OUTHWAITE, W. et al. (ed.) Dicionário do pensamento social do século XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996, P.580.

BRAGUINI, L. L. **Cenas Repetitivas de Violência Doméstica**. Campinas – SP:Cortez, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1998. 35 ed. Editada Saraiva, 2005.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Curitiba:IASP, 2006.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação. **GUIA ESCOLAR: métodos para a identificação de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Benedito Rodrigues do Santos, et al. 2ª ed. Brasília, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência Social. **Notificação de Maus tratos contra crianças e adolescentes**. 2ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.

_____. Ministério da Saúde. **Violência Doméstica contra a criança e o adolescente**: proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica. Brasília:MS/SASA, 1997.

CAMARGO, C. L. de. **Violência Familiar contra crianças e adolescentes**. Salvador: Ultragraph Editora, 1985.

CESCONETTO, E. A. **Catadores de Lixo: uma experiência da modernidade no Oeste Paranaense**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2002. p. 52-60.

CUNHA, M. L. **Módulo I do Curso de Capacitação**: violência doméstica contra crianças e adolescentes na modalidade violência física. Centro de Combate a Violência Infantil – CECovi, Unicef, 2004a.

_____. **Módulo II do Curso de Capacitação**: violência doméstica contra crianças e adolescentes na modalidade negligência e abuso psicológico. Centro de Combate a Violência Infantil – CECovi, Unicef, 2004b.

_____. **Módulo IV do Curso de Capacitação**: Sistema de Garantia de Direitos . Centro de Combate a Violência Infantil – CECovi, Unicef, 2004c.

DESLANDES, S. F. Atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica: análise de um serviço. *In: Cadernos de Saúde Pública*. v.10 (supl.1) Rio de Janeiro 1994.

ENGELS, F. O papel da violência na História. *In: MARX, K.; ENGELS, F. e LÊNIN, V. Escritos Militares*. São Paulo, Global, 1981, p. 151-160.

FERREIRA, K. M. M. Violência Doméstica Intrafamiliar contra crianças e adolescentes – nossa realidade. *In: Violência doméstica contra crianças e adolescentes*. Recife:EDUPE, 2002. p. 17-44.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal.1988.

GALBRAITH, J. K. **Anatomia do Poder**. São Paulo:Pioneira, 1984.

GONÇALVES, H. S. FERREIRA, Ana L; MARQUES, Mario J. Avaliação de serviço de atenção a crianças vítimas de violência doméstica. *In: Revista de Saúde Pública*. v.33, n.6, São Paulo, dez. 1999.

GONÇALVES, Hebe Signorini. **Infância e Violência no Brasil**. Rio de Janeiro:NAU, 2003.

GUERRA, V. N. A. **Violência de Pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 5ª. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **Violência de Pais contra filhos: procuram-se vítimas**. 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 1985.

HEIN, E. L. L. **A construção da Proteção Social e as entidades sociais no município de Toledo – PR**. Dissertação de Mestrado apresentada Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo,1997. p. 94-106;144-159.

HEYWOOD, Colin. **Por uma História da Infância: da idade média época contemporânea no Ocidente..** Porto Alegre: Artemed, 2004.

IBGE. **Dados do município de Toledo**. Disponível em: <<http://www.ibge.org.br>>. Acesso em: 25 set. 2007.

JUNQUEIRA, M. de F. R. **Representação Social da violência domestica contra crianças e adolescentes**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Psicologia da Universidade Católica de Goiás. Goiás, 2003.

KRYNSKI, S. **A criança maltratada**. São Paulo: ALMED, 1985.

LEAL, M. de F. P.; CÉSAR, M. A. (orgs.). **Indicadores de violência Intra-familiar e Exploração Sexual e comercial de Crianças e Adolescentes** (Relatório Final da Oficina). Brasília (DF): CECRIA/MJ, 1998.

MALTA, S. B. B. **Violência na família: uma matriz da violência na sociedade**. 1ed. Estado de Alagoas: Prefeitura Municipal de Coruripe, 2002.

MICELI, S. (org). **O que ler na ciência social brasileira**. Antropologia (1970-1995). São Paulo: Ed. Sumaré: ANPOCS; Brasília, DF:CAPES, volume 1, 1999.

MINAYO, M. C; SOUZA, E. R. Violência e Saúde como uma campo interdisciplinar e de ação coletiva. *In: Revista História, Ciências e Saúde*. Manguinhos – RJ: Fiocruz. Nº IV, nov.1997-fev.1998. p.513-531.

NAPUMOCENO, V. O Mau Trato Infantil e o Estatuto da Criança e do Adolescente. *In: Violência doméstica contra crianças e adolescentes*. Recife:EDUPE, 2002. p. 137-180.

NETO, W. N. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. nº 83, ano XXVI, set.2005. p. 5-27.

NOGUEIRA, A. D. Família como Co-Responsável pela Defesa dos Direitos de suas Crianças e Adolescentes? Em que Condições?. In: **Pesquisas e Práticas Psicossociais**. V. 1, n.2, São João del-Rei, dez. 2006.

ODALIA, N. **O que é violência?** Coleção Primeiros Passos. Volume 85. São Paulo: Brasiliense. 2 ed, 1985.

PARANÁ. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Legislação Social: instrumento de garantia de direitos**. Curitiba, 2004.

_____. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema de Informação para a Infância e Adolescência**: manual do usuário. Curitiba: CELEPAR, 2006.

PASTORELLI, I. M. **Manual de Imprensa e Mídia** do Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Orange Star, 2001.

PETRIKIC, C. **As relações de gênero na Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no município de Toledo-PR**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Toledo, 2000.

RECH, L. K. **Abrindo a Caixa de Pandora: o desvelamento do abuso sexual contra crianças e adolescentes**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2005.

ROQUE, E. M; FERRIANI, M. da G. Desvendando a violência Doméstica contra crianças e adolescentes sob a ótica dos operadores do direito na comarca de Jardinópolis – SP. In: **Revista Latino Americana de Enfermagem**. V.10, n.3, Ribeirão Preto, mai/jun 2002.

SÁ, S. M. **Conselho Tutelar: enfrentamento à violência física**. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Julio Mesquita Filho –UNESP. Franca, 2001.

SANTOS, R. S. **Metodologia Científica: a construção do conhecimento**. 5ed. Rio de Janeiro: DP, 2002. p. 49-163.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 20ed. São Paulo:Cortez, 1996. p. 73-110.

SILVA, L. M. P. da. **Violência doméstica contra a criança e o adolescente**. Recife: EDUPE, 2002.

SIPIA. **Definição do que é o Sistema de Informação para a Infância**. Disponível em <<http://www3.mj.gov.br/sipia>>. Acesso em: 26 set. 2007.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Guia de atuação frente a Maus Tratos na Infância e na Adolescência**. 2ed. Rio de Janeiro, mar. 2001.

SOUZA, M. L. R. **Violência**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

SPRANDEL, M. A. (coord.). **Situação das Crianças e dos Adolescentes na Tríplice Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai: Desafios e Recomendações**. UNICEF, ITAIPU Binacional; Curitiba : ITAIPU Binacional,2005.

TOLEDO. **Lei nº 1.712 de 13 de dezembro de 1991a**. Publicada no Jornal Toledo Agora, nº16, 30 dez.1991, n/p.

TOLEDO. **Lei nº 1.722 de 30 de abril de 1992**. Publicada no Jornal do Oeste, nº1.876, 05 mai. 1992, p.7.

_____. **Lei nº 1.739 de 13 de abril de 1993**. Publicada no Jornal Toledo Agora, nº27, 16 abr.1993, p.9.

_____. **Lei nº 1.775 de 16 de junho de 1995**. Publicada no Jornal Gazeta de Toledo, nº160, 21jun 1995, n/p.

_____. **Lei nº 1.816 de 03 de julho de 1998**. Publicada no Jornal do Oeste, nº 3.460, 09 jul 1998, n/p.

_____. **Lei nº 1.832 de 24 de abril de 2000**. Publicada no Jornal do Oeste, nº 4.155, 25 abr. 2000, n/p.

_____. **Lei nº 1.878 de 7 de maio de 2004**. Publicada no Jornal do Oeste, nº 5.363, 11 mai. 2004, n/p.

_____. **Lei nº 1.884 de 30 de novembro de 2004**. Publicada no Jornal do Oeste, nº 5.535, 02 dez. 2004, n/p.

_____. **Lei nº 1952 de 23 de março de 2007**. Publicada no Jornal do Oeste, nº 6.243, 24 mar. 2007.

_____. **Lei nº 1.712 de 13 de dezembro de 1991b**. Publicada no Jornal Toledo Agora, nº16, 30 dez.1991, n/p, com alterações das Leis nº 1.722/1992; 1.739/1993; 1.775/1995, 1.816/1998; 1.832/2000; 1.878/2004; 1.884/2004 e 1952/2007.

_____. **Regimento Interno do Conselho Tutelar do município de Toledo para o ano de 2000**.

_____. **Regimento Interno do Conselho Tutelar do município de Toledo para o ano de 2006**.

_____. **Regimento Interno do Conselho Tutelar do município de Toledo para o ano de 2004**.

APÊNDICES

APÊNDICE I

Catálogo de Casos de Violência Psicológica coletados no Conselho Tutelar do município de Toledo (anos de 2004 e 2005)

Catalogação de Casos de Violência Psicológica coletados no Conselho Tutelar do município de Toledo (anos de 2004 e 2005)						
Caso	Tipo de violência	Agressor	Vítima			
			Sexo	Idade	Número de Irmãos	Escolaridade
A125	P/F	mãe	M	6	1	Pré III
A37	P/F	mãe	M	9	3	4 ^a - Ens. Fund.
A141	P	pai	M	3	1	ñ tem idade esc.
A135	P/F	pai	M	15	2	8 ^a - Ens. Fund.
A100	P/F	padrasto	N	0	não consta	não consta
A23	P	os pais	M	01 mês	não consta	ñ tem idade esc.
A133	P/F	pai	M	15	não consta	5 ^a - Ens. Fund.
A145	P/F	mãe	M	08 meses	0	ñ tem idade esc.
A86	P/F	padrasto	F	8	2	3 ^a - Ens. Fund.
A68	P/F	os pais	F	9	não consta	3 ^a - Ens. Fund.
A97	P/F	pai	F	16	4	2 ^o - Ens. Médio
A113	P	os pais	M	2	0	ñ tem idade esc.
A117	P/F	padrasto	F	7	0	1 ^a - Ens. Fund.
A9	P	pai	F	14	3	6 ^a - Ens. Fund.
A79	P/F	os pais	M	6	0	1 ^a - Ens. Fund.
A22	P/F/N	mãe	F	1	0	ñ tem idade esc.
A61	P/F	mãe	F	1	não consta	ñ tem idade esc.
A70	P	mãe	F	8	0	3 ^a - Ens. Fund.
A104	P/F	mãe	F	7	1	1 ^a - Ens. Fund.
A128	P	os pais	M	10	0	2 ^a - Ens. Fund.
A38	P/F	madrasta	M	7	não consta	2 ^a - Ens. Fund.
A52	P/F	mãe	M	2	não consta	ñ tem idade esc.
A103	P	os pais	M	8	0	3 ^a - Ens. Fund.
A12	P/F	mãe; tio; tia e avó	F	4	0	ñ tem idade esc.

Fonte: Tabulação TCC.

Os casos estão numerados de acordo com a identificação que lhes foi dada durante Pesquisa de Iniciação Científica PIBIC/UNIOESTE/PTI.

Legenda:

Tipos de violência:

P – Violência Psicológica

P/F – Violência Psicológica acompanhada de Violência Física

P/F/N - P/F – Violência Psicológica acompanhada de Violência Física e Negligência

Sexo das Vítimas:

M – Masculino

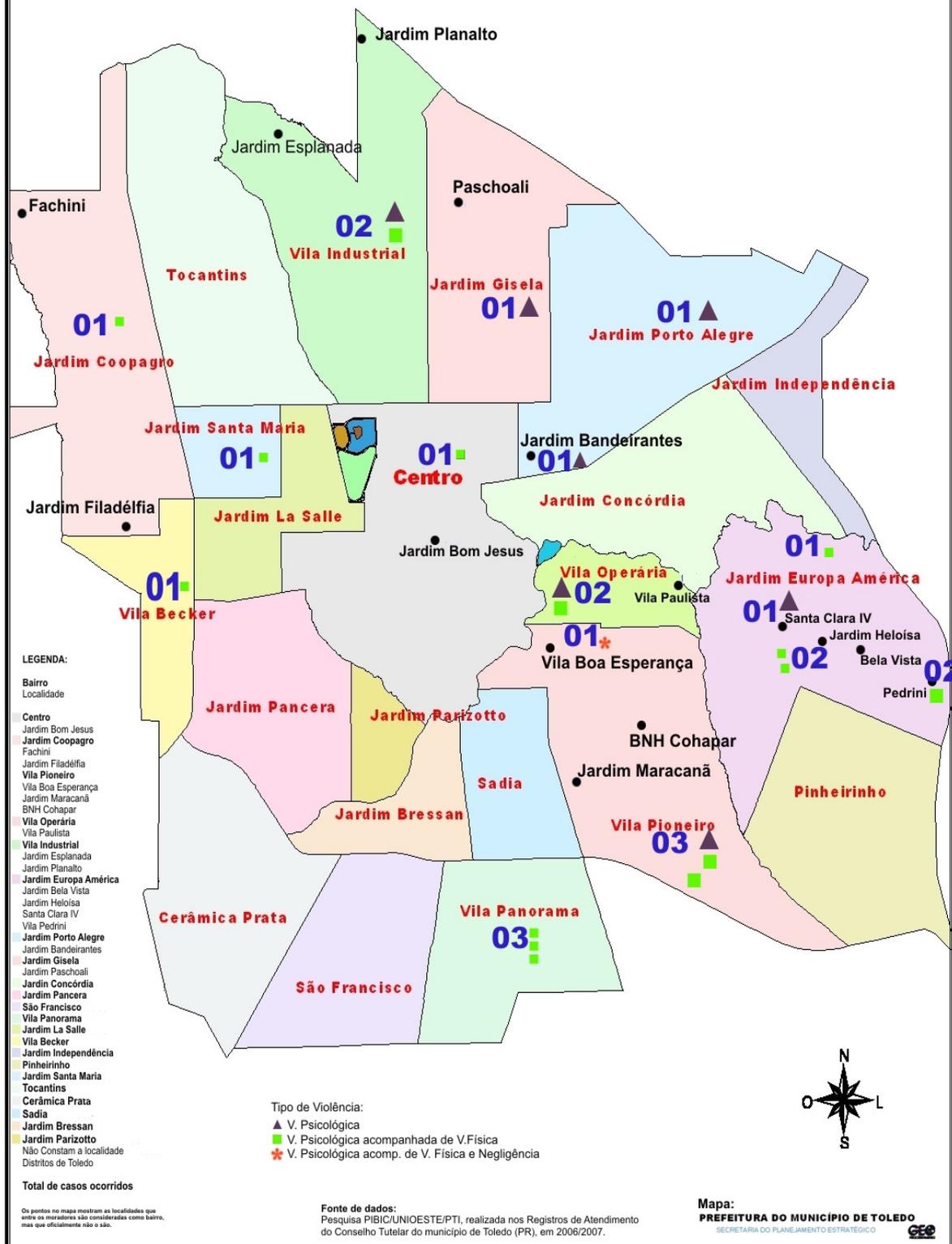
F – Feminino

N – não consta

APÊNDICE II

Mapa de referenciamento da violência psicológica no município de Toledo

Casos de Violência Psicológica registrados no Conselho Tutelar do município de Toledo entre os anos de 2004 e 2005



ANEXOS

ANEXO I

Lei nº 1.712 de 13 de dezembro de 1991

ANEXO II

Lei nº 1.722 de 30 de abril de 1992

ANEXO III

Lei nº 1.739 de 13 de abril de 1993

ANEXO IV

Lei nº 1.775 de 16 de junho de 1995

ANEXO V

Lei nº 1.816 de 03 de julho de 1998

ANEXO VI

Lei nº 1.832 de 24 de abril de 2000

ANEXO VII**Lei nº 1.878 de 7 de maio de 2004**

ANEXO VIII

Lei nº 1.884 de 30 de novembro de 2004

ANEXO IX**Lei nº 1952 de 23 de março de 2007**

ANEXO X

**Redação atual da Lei nº 1.712 de 13 de dezembro de 1991 com as alterações pelas
Leis 1.722/1992; 1.739/1993; 1.775/1995, 1.816/1998; 1.832/2000; 1.878/2004; 1.884/2004
e 1952/2007**

ANEXO XI**Regimentos Internos do CT-Too para os anos de 2000 e 2006**

ANEXO XII**Regimento Interno do Conselho tutelar para o ano de 2004**

ANEXO XIII

Relação das Entidades que realizam atendimento à crianças e adolescentes

PROGRAMAS QUE REALIZAM O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
Governamental	Não-Governamental
Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Programa municipal que desenvolve atividades de contra-turno social, com atividades recreativas, culturais e desportivas, voltadas para crianças e adolescentes de ambos os sexos;	Centro Beneficente LEDI MASS – LIONS Entidade assistencial que, desde 1982, atende crianças de ambos os sexos, entre quatro meses e oito anos de idade, com atividades de Educação infantil e contra turno social;
Programa Florir Toledo Programa municipal, implantado no ano de 2006, que atende adolescentes entre 15 e 18 anos, com atividades de contra turno social voltadas ao ensino de jardinagem;	APADA Entidade Sócio/Assistencial e educacional, instalada no dia 27 de julho de 1987, atende surdos do município de Toledo e região;
Programa Agente Jovem Programa federal que atende adolescentes entre 15 e 18 anos, com capacitações constantes e ações voltadas para a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho;	APAE Entidade assistencial e educacional implantada no ano de 1974. Atende a crianças e adolescentes com deficiência mental, com programas de abrigo, profissionalização, saúde, educação e assistência social;
Programa Liberdade Assistida Atende aos adolescentes que se encontram em situação de conflito com a lei, para o acompanhando do cumprimento da medida sócio educativa de Liberdade Assistida, prevista no art.112, inciso IV do ECA. Este atendimento foi municipalizado no ano de 2003, pois, até então, o acompanhamento da medida de Liberdade Assistida eram realizados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo.	Programa Circo da Alegria Programa que atende crianças e adolescentes, que encontrem-se em situação de risco pessoal e social, com atividades circenses;
Programa Prestação de Serviço a Comunidade Acompanha os adolescentes que se encontram em situação de conflito com a lei, que estão em cumprimento de medida sócio educativa de Prestação de Serviço a Comunidade, prevista no art. 112, inciso III do ECA. Este atendimento foi municipalizado somente no ano de 2006.	Pastoral da Criança Programa de prevenção e acompanhamento da gestante e de crianças de 0 a 06 anos de idade fazendo acompanhamento nutricional.
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Programa de nível federal que atende crianças e adolescentes entre 07 e 15 anos, visando eliminar as diversas formas de exploração do trabalho infantil;	Casa de Maria Organização não-governamental, instituída no ano de 1992, que atende a crianças de ambos os sexos, com atividades de contra turno escolar;
Programa Bem Toledo Programa municipal instituído no ano de 2007. Atende a adolescentes entre 15 e 19 anos, que estejam freqüentando o ensino médio, com o intuito de incentivar a continuidade dos estudos e o desenvolvimento escolar;	Ação Social São Vicente de Paulo Entidade não-governamental, em funcionamento desde 05 de março de 1982 Atende crianças e adolescentes do sexo masculino, com atividades de apoio escolar, cultural, esportivo e de lazer;
Casa Abrigo Menino Jesus Atende crianças vítimas de maus tratos e em situação de abandono provisório, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Ministério Público;	Centro Social e Comunitário Dorcas Entidade que atende a crianças e adolescentes de 05 a 17 anos na Casa de Meninas Dorcas (Vila Pioneira) e no Centro Integrado Amigos da Família (Jardim Coopagro). Além disso atende a crianças vítimas de maus tratos e abandono na Casa Lar Dorcas;
	Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda Entidade assistencial instalada no ano de 1977, que atende a crianças e adolescentes entre 0 e 16 anos, de ambos os sexos, com atividades de contra turno escolar, de recreação, cultural, artesanal, esportes e lazer.

Fonte: Folder "Tributo à Cidadania" distribuído pelo CMDCA.

ANEXO XIV

Folder “Tributo à Cidadania”